

00766-1988-001-18-00-3



## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

00766-1988-001-18-00-3

**RECLAMANTE:**

JAIRO FELISBERTO LESSA

RUA 25-A, NR179 SETOR AEROPROTO , GOIÂNIA - GO

ADV....: ERIVELTON MELO

O.A.B.: 22043 GO

RUA 17-A NR 654 SALA 03 SETOR AEROPORTO , GOIÂNIA - GO

766/1988-2 RT 1ª Vara - GOIÂNIA

**RECLAMADA:**

MASSA FALIDA DE COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL LTDA  
(SINDICO CARLOS ALBERTO CASSEB)

SCS EDF. VENANCIO, 2000 BLOCO B-50, SOBRELOJA , SALA 7 ,  
BRASILIA - DF

ADV....: ARMANDO CAVALCANTE

O.A.B.: 7330 GO

QNM 08 - CONJ. P - CASA 17 CEILANDIA NORTE, CEP 72.210-080,  
BRASÍLIA - DF

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 3.037/1988 RT

VALOR DA CAUSA: R\$ ,00

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e  
oitenta e oito na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada,  
autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu \_\_\_\_\_, assino este termo.

*Jairo Felisberto Lessa*  
Assistente 02

00766-1988-001-18-00-3



EXE

05.09.94.



VI  
CAIXA N° CC-056  
Séção de Documentação e Arquivo - TRT 18ª Região

ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

PELO TEMPO DE 20 ANOS

A CONTAR DE 20/06/00

Válida: 20/06/2002

6-2-VOL

E 1 a JCJ  
de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

18ª REGIÃO

GOIÂNIA GOIAS

CAIXA N° 1 - VT  
G-102  
Setor de Arquivo  
DSAJ - TRT 18º Região  
ARQUIVADO EM  
TRAMITAÇÃO

Processo: 00-766/88-2 JCJ - 01

RECEDE: JAIRO FELISBERTO LESSA

Adv.: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA  
O.A.B. : 8699 GO  
RUA 17-A, N. 658 SETOR AEROPORTO,  
74000-000 - GOIÂNIA GO

RECDAD: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Rua 05 nº 416 - St. Oeste  
GOIÂNIA/GO

Adv.: ARMANDO CAVALANTE  
O.A.B. : 7330-A GO  
QNM 08 CONJUNTO P CASA 17  
72210-080 BRASILIA DF

Nº Distri: 03.037/88-9

Natureza: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Valor da Causa R\$ 0,00

AUTUAÇÃO

Aos 6 ( seis ) dias do mês de maio do  
ano de mil novecentos e oitenta e oito na Secretaria  
da 01ª J.C.J. de GOIÂNIA - GO, autuo  
a reclamação que segue com documentos.  
Eu Márcia A. Cavalcante, assino este termo.

Secretaria Especializada

1ª J.C.J. de Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1262  
1405  
T

50a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO/RJ  
Rua Santa Luzia, 173, 4º andar, centro, CEP: 20020-020

Oficio 50a. JCJ/RJ-n. 837/96

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 1996.

Ref.: Processo 50a. JCJ/RJ - CPE 1528/94  
Processo No. 766/88 - 1a. JCJ/GOIANIA-60  
RTE: JAIRO FELISBERTO LESSA  
RDA: CIA SAIONARA INDUSTRIAL

Senhor Juiz:

Em atencao ao Of. No. 2684/96, datado de 20/11/96, relativo aos autos do processo em referencia, informo a V. Exa. que nao houve licitantes nas pracas designadas para os dias 04/10 e 04/11/96, tendo sido expedido mandado de reforco de penhora, aguardando-se o seu cumprimento.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. protestos de consideracao e apreco.

VERA LUCIA LEITE JACOBSONH  
Juiza Presidente

Exmo. Sr.  
JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JCJ/GOIANIA-60  
Rua T 51, Esq. c/T1, Setor Bueno  
Goiania - GO

ac/

P. J. — J. T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1.ª REGIÃO



1303  
1406  
P

Com 1 (um) doc

LUIS C. SÁ  
Assistente de Diretor da Secretaria

JUNTADA ( Proc. 12/92 - TRT )

NESTA DATA, JUNTO ACS AUTOS o

mandado devolvido certidão  
e/ penhora

QUE SE SEGUINTE

RIO, 25 / 02 / 97

(1)

ACM S. C.  
Márcia de Souza



**ECT**  
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

OBJETO DE SERVIÇO  
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

DE RECEBIMENTO  
 DE RECEPTION

DE PAGAMENTO  
 DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / No.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AMT

RR 8 4 2 5 4 0 4 8 0 BR

11/12/96

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
**MM JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO**

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua T 51, Esq. c/ T1 , Setor Bueno

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

74215-210

Goiânia - GO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

50ª JCJ/Rio de Janeiro

(Proc.CPE 1528/94)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Santa Luzia, 173, 4º andar, centro

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

20020-020

Rio de Janeiro

UF

RJ

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

17.12.96

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

Valentim Alves da Cunha  
Adjunto do Diretor de Secretaria  
ROBERTO KENNEDY  
8328.043  
1º. JCJ - Goiânia - GO

75170392-3

46 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM /  
BUREAU DE DÉPÔT



CARTA / LETTRE

IMPRESSO / IMPRIMÉ

ENCOMENDA / COLIS POSTAL

CECOGRAMA / CECOGRAMME



VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

REEMBOLSO POSTAL

VALE / MANDAT DE POSTE

MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE

SEDEX / EMS



VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DES-TINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÈGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÈGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ  
CI-DESSUS A ÊTÉ DÔUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA / DATE

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOC-BERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO /  
BUREAU DE DESTINATION

CDD-Jardim 18 DEZ 1996

18 DEZ 1996

CARIMBO



PODER JUDICIÁRIO

• JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

JUNTA: 050a JCJ/Rio de Janeiro

Secretaria de Distribuição  
Ao Sr. Oficial *Silvana*  
Zona *1362*  
Em, *12/12/96* 1362  
*1407C*

PROCESSO : CPE 001528/94

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Exequente : JAIRO FELISBERTO LESSA

Executado : CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Local para diligencia: RUA BOLIVIA, 39, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO

O Juiz Presidente MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que no local designado, PENHORE E AVALIE tanta bens quantos bastem ao pagamento da importância abaixo discriminada:

	R\$
Principal .....	24.046,33
Custas .....	480,93
Total .....	24.527,26

<vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos>

Conforme despacho de fls. 75-verso: "Expeça-se Mandado de Reforço de Penhora. Em, 11.11.96. (a) Juiza Vera Lucia Leite Jacobsohn."

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente MANDADO, fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar auxílio de força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 (vinte) hs.

Cumpre-se na forma e sob as penas da Lei.

Em 06 de dezembro de 1996.

VERA LUCIA LEITE JACOBSON  
Juiz Presidente

C E R T I D Ã O / R E D I S T R I B U I C Ã O

Certifico e dou fé que o Diligenciado  
é encontrado no seguinte endereço: Penthouse/Av. Líder  
ESTRADA DO ITARARÉ M 690. Rm 105

Rio, 12/12/1996



~~AVISO DE ENTREGA  
DE MANDADOS JUDICIAIS  
OFICIAL~~

~~16/12/1996~~

C E R T I D Ã O

Certifico que, nessa data, o cumprimento do  
mandado foi feito ao end. Jesus  
e consta que o mesmo é devidamente avisado, pro-  
cedi a sua assinatura na parte de baixo da certidão.  
Auto de

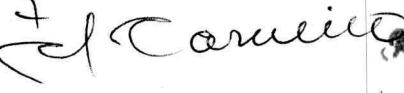
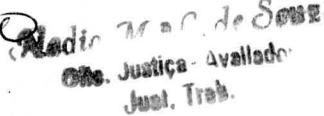
Rio de Janeiro, 24/01/97



Oficial de Justiça Avaliador  
Nadin M. C. de Souza  
Ofc. Justiça - Avaliador  
Just. Trab.

Termo de Recolhimento

Recolho o presente, nesta data, à SED,  
p/ Redistribuição, visto o fiel deposito e  
lhe darei dar-se à Rua Bolívia, 39.

Fernando R.J., 28/01/97   
3/2/97   
Nadin M. C. de Souza  
Ofc. Justiça - Avaliador  
Just. Trab.

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

50<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO/RJ.

Proc. CPE: 1528/94.

Exequente: JAIRO FELISBERTO LESSA.

Executada: CIA SAYONARA INDUSTRIAL.



C E R T I D Ã O.

Certifice e dou fé que em prosseguimento da execução dirigi-me nesta data, ao endereço indicado no Mandado anexo e Terme de Recolhimento-RUA BOLIVIA Nº 39, ENGENHO NOVO; e sendo aí, dei Ciência da Penhora e Avaliação realizada no bem da executada supra existente na Estrada do Itararé nº 690-Ramos, constante de Auto lavrado naquele local, ao Sr. Vandir da Costa. O referido zero pieu o Auto para remessa ao Jurídico.

Rio de Janeiro, 19/02/1997.

Fernando Macêdo Filho.

Oficial de Justiça-Avaliador.



50<sup>a</sup> JCJ RJ

Proc. n°

CPE 1439  
528/94

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e  
noventa e 97, na Fazenda do Haroer - 690 - Ribeirão Preto, Nesta Comarca, em  
cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Presidente da 20ª Junta de  
Conciliação e Julgamento, na execução movida  
por Jair Felisberto Lessa  
contra Eia. Saxonora Industrial  
para cobrança da dívida de R\$ 24.527,26  
(.....)  
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Máq. (01) máquinas Texognáfica / adequa automática de moldes p/ cisco e corte, marca Mini-graph 655, fabricação Tec Corporation (USA) Nº 9-est. feita, avaliada em:	25.000,00

..... Jint e cíes níl Reas ..... )

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:.....

*Nadio 75-00 de Souza  
ans. Justiça - Valledor,  
Jundiaí, São Paulo.*

 José Gómez  
SOLICITANTE

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos ..... dias do mês de ..... o ano de mil novecentos e noventa e ..... feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) ..... , (estado civil) ..... , (profissão e função) ..... residente à ..... , (documento de identificação) ..... , o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de .....

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

O repres. da executaçāda  
executiva se ciente que .....  
deverá esse ser cumprido  
pelo fiel depositário, na J.C.J.,  
após o prazo, o bem será  
removido p/ dep. Judic.

Oficial de Justiça Avaliador

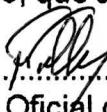
Depositário

F.º Correio  
Mário M. de Souza  
Of. Justiça Avaliador  
Juiz Trab.

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 19..... dias do mês de FEVEREIRO...do ano de mil novecentos e noventa e SETE..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. VANDUR DA COSTA....., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

  
Oficial de Justiça Avaliador

Fernando Olácedo Filho  
Oficial Justiça - Avaliador - T.R.P.

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. ....<sup>56</sup> Junta de Conciliação e Julgamento do RJ.....

..... RJ....., de ..... 19.... de ..... fevereiro ..... de 19.97....

  
Oficial de Justiça Avaliador

Fernando Olácedo Filho  
Oficial Justiça - Avaliador - T.R.P.



## CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusões os presentes  
autos ao Sr. Dr. Presidente.

24 de 02 de 1997

*(assinatura)*  
Márcia B. Clemente  
Secretaria da Presidência

Notifique-se a executada para indicar  
pessoa credenciada para assumir o encargo de  
Fiel Depositário, no prazo de 48 horas, sob  
pena de remoção do bem penhorado para o Depó  
sito Judicial.

Rio, 25.2.97

*(assinatura)*  
Márcia B. Jacobson  
Tribunal Regional do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1808  
E  
1401  
P

Processo: 050/RJ CPE 001528/94

Remessa: 03/03/97 - 24.

CERTIDAO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico que notifiquei o(s) seguinte(s) destinatário(s):

CIA SAYONARA INDUSTRIAL SEED No: 00543925  
RUA BOLIVIA, 39  
CEP: 20780-170 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ

CIA SAYONARA INDUSTRIAL SEED No: 00543926  
A/C SERGIO GALVÃO  
Av Franklin Roosevelt 23 Grupo 1504  
CEP: 20021-120 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

sobre o(s) assunto(s) abaixo:

Indicar pessoa credenciada p/ assumir o encargo de Fiel Depositário, sob pena de remoção do bem penhorado para o depósito judicial

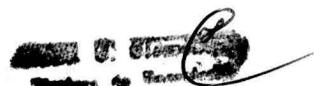
Prazo: 002 dia(s)

Em, 03/03/97

Edilza Wanderleia da Silva Queiroz  
Auxiliar Judiciário

~~CERTIFICO que decorreu o prazo (07/3)~~  
~~de 02 dias sem que o devedor~~  
~~de determinado dia fe. 84.~~  
Autos conclusos

28/05/97



Not. o exequente para manifestar-se sobre a possibilidade ou não de arcar com o ônus da remoção do bem penhorado para o Depósito Judicial. Prazo de 05 dias.

Rio, 28/5/97

  
Marcos Cavalcante  
Juiz Presidente

### JUNTAADA

NESTA DATA, JUNTO AOS AUTOS O

ofício da 1<sup>a</sup> ICG/Goiana

QUE SE SEQUE.

EM 01/07/97

Maria Angeli MH Santos de Oliveira  
Auxiliar Judiciário

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

1<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO  
Rua T.51, Esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA - GO

OF.1<sup>a</sup>JCJ/GOIÂNIA-846/97

Goiânia, 10 de junho de 1997

Do: Juiz do Trabalho Presidente da 1<sup>a</sup>JCJ/GOIÂNIA-GO

Ao: Juiz Presidente da 50<sup>a</sup> JCJ/RIO DE JANEIRO-RJ

Ref. Proc. 1<sup>a</sup>JCJ/GOIÂNIA-766/88

CPE-1<sup>a</sup>JCJ/GOIÂNIA-100/94

Proc. 50<sup>a</sup>JCJ/RIO DE JANEIRO-1528/94

Recte: JAIRO FELISBERTO LESSA

Recdo: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

J. Atenda-se.

Em 27.6.97

MM. Juiz,

MARCOS D'ÁVILA CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho

Sirvo-me do presente, para solicitar a devolução da Carta Precatória supra identificada.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração.

  
MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Presidente

26 JUN 1997 000015

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
PROTOCOLO STA. LUZIA  
PAT. N° 38364



Fazendo parte da documentação  
do Juiz de Direito da 1.ª Circular  
Secretaria Especializada  
do TJ de Goiânia - GO

JUNTADA

Nessa DATA, JUNTO AOS AUTOS 0

ofício da 1<sup>a</sup> JCTJ Goiânia -  
GO devolvendo a presente

C. Procuradoria

DUE SEUS.

EM 17/12/97

P

Liana C. Clementino  
Advogada Judiciária



8/10  
14/4  
↑

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO  
RUA T.51, ESQ.C/T.01, ST. BUENO, GOIÂNIA-GO.**

OF.1ªJCJ/GOIÂNIA-1662/97

Goiânia, 26 de novembro de 1997

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
1007 203 97 000007  
PROTÓCOLO S/ALUZIA  
PA-NP-38354

Do: Juiz do Trabalho Substituto da 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO  
Ao: Juiz do Trabalho Presidente da 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-RJ  
Ref.: Proc. 1ªJCJ/GOIÂNIA-766/88  
CPE-1ªJCJ/GOIÂNIA-100/94  
Proc. 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-1528/94  
Recete: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Recdo: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

J. Expeça-se novo Mandado, devendo a penhora  
recair sobre o imóvel constante da certidão de RGJ em  
anexo.

MM. Juiz,

Em 16/12/97

*Marcos Carvalho*  
Juiz Presidente

Sirvo-me do presente, para devolver a Carta Precatória supra identificada  
e encaminhar cópias das peças de fls. 1272/1275.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de elevada estima e  
consideração.

*DENILSON LIMA DE SOUZA*  
**DENILSON LIMA DE SOUZA**

Juiz do Trabalho Substituto

021327

G  
G  
L  
T  
O  
M  
D

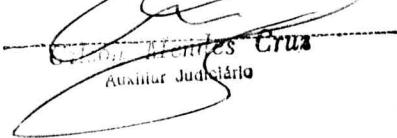
16  
15  
14  
13  
12  
11  
10  
09  
08  
07  
06  
05  
04  
03  
02  
01

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de  
Goiânia/GO.

Autos nº 766/88

Recte.: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Recda.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL LTDA.

Juntada nos termos da Portaria 1º JCI nº 002/97 de 17/02/97  
Goiânia, 24/04/97 (S) (f)

  
Washington Lins Cardoso da Fonseca  
Auxiliar Judiciário

JAIRO FELISBERTO LESSA, nos autos supra qualificado, via de seu bastante procurado e advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à digna presença de V.Exº., fazer juntada do SUBSTABELECIMENTO em anexo, expondo e requerendo o seguinte:

1. Preliminarmente requer o levantamento das verbas recursais, depositadas pela Recda.;

2. Requer a substituição da penhora, vez que o objeto penhorado é insuficiente para cobrir a execução e, por outro lado, trata-se de um artefato obsoleto, não encontrando interessados no mercado, o que torna difícil a alienação, sendo encontrado outros bens da Recda, sobre os quais poderão recair a penhora. Destarte, indica, o Recte., os bens descritos na Certidão de Imóvel em anexo, requerendo seja determinada a penhora e avaliação dos imóveis constantes da Referida Certidão, determinando seja expedida Carta Precatória para a Comarca do Rio de Janeiro, para os fins devidos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 18 de abril de 1997.

  
Washington Lins Cardoso da Fonseca

Adv. OAB/GO 8699

*1185*  
*90*  
IA-  
1416  
T.

S U R S T A B E T R A C T M N T O

CHOCOTERÉCO, com assinatura, ao dr. WASHINGTON  
WITZ CARPOSO DA FONSECA, brasileiro, advogado regularmente  
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - seção de Goiás, sob  
nº 8.699, com escritório profissional a Rua 17-A nº 658 - Setor  
Aeroporto, nesta capital, todos os poderes a mim outorgados por  
JATRO FELISBERTO LESSA, na Reclamatória trabalhista proposta em  
desfavor de CTA SAYONARA LTDA., ora transitando na 1ª JCT de Goiania-  
go, sob o nº 766/92.

Goiânia, 22 de Abril de 1997

*7 - e - 26 -*  
TIT-CVAN-VITANA  
04R-00 8.042

N<sup>o</sup> 433537

## Ofício do Registro de Distribuição

MÉTODO AV. RIO BRANCO, 135 - SALAS 201 E 205 - CENTRO - RJ - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
ESTADUAL - SETOR DE INSTRUÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA - CURITIBA - PARANÁ

EDGARD FRANÇA, OFICIAL TITULAR DO 6º OFÍCIO DO  
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMARCA  
MUNICIPAL, REVENDO OS LIVROS PRÓPRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DETERMINADOS PELO ARTIGO 342 ITEM IIº DO PROVIMENTO "UM" DE 19-02-1979,  
CERTIFICA, sobre Escrituras Lavradas nos Cartórios de Notas pares; CERTIFICA,  
sobre Escrituras lavradas em Circunscrições de Registro Civil com funções  
pares, CERTIFICA, quanto a Procurações em Causa Própria; CERTIFICA,  
sobre Escrituras autorizadas pela Corregedoria Geral da Justiça; CERTIFICA,  
Testamentos Públicos e Cerrados; CERTIFICA, mais quanto a contratos  
equiparados a Escrituras Públicas por força de Lei, CERTIFICA, ainda  
nos de origem Judicial Translativos de Direitos Reais sobre imóveis;  
CERTIFICA, quanto a Escrituras lavradas em outras Comarcas, cujo imóvel tenha  
inscrição imobiliária esta Comarca CERTIFICA, finalmente, sobre inter-  
venção indisponibilidade de Bens determinados pelo Banco Central ou

**Procesos y estrategias de diseño** (2019-2020)

Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, noventa e cinco.

CONSTA com o(s) nome(s) de:  
JOSÉ VONAR A INDUSTRIAL o seguinte: "do Cartº da 104 Circ.

O/verdade que faz H.G. ADM. E PART. LTDA. & COMPANHIA SAVOY  
INDUSTRIAL, e antes foi ao mês anterior na Avenida Paraná -  
em dia 10 a duas horas para entrega de aluguel de carro de  
lho desta cidade - R\$ 89.115.124, em 08.04.85 e R\$ 23.  
16.08.85 ouvergantos COMPANHIA SAVOYNA INDUSTRIAL E

de YVO PERRONE TEIXEIRA e outra - apto 303 à Rua Almeida  
de Barros, nº 03 que dirige a 3 empresas existentes na Serraria da Edif.  
Sociedade de Construções Ltda. Cep 06550-010 Carteira 128 Circulo Repasse e Contravariante  
que fazem entre si a COMBINAÇÃO SAVONARA INDUSTRIAL e cuja

134243-11514209-771287 aero 220 oficio-0/enia-

4- que JACQUIN HIGGINS a PARIS ITALIE a GEORGES KHOURY FI-  
HISTORIERS ESPAGNAIS ET ITALIENS A PARIS 1900-1901  
S-R

**REGISTRO DISTRIBUÇÃO CARTÓRIO DE OFICÍCIOS E REGISTRO DISTRIBUÇÃO**

9/02/97  
1418

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO.

Autos nº 766/88

Recte.: JAIRO FELISBERTO LESSA

Recda.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL LTDA.

JAIRO FELISBERTO LESSA, nos autos supra qualificado, via de seu bastante procurado e advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à digna prsença de V.Exº, fazer juntada do SUBSTABELECIMENTO em anexo, expondo e requerendo o seguinte:

1. Preliminarmente requer o levantamento das verbas recursais, depositadas pela Recda.;

2. Requer a substituição da penhora, vez que o objeto penhorado é insuficiente para cobrir a execução e, por outro lado, trata-se de um artefato obsoleto, não encontrando interessados no mercado, o que torna difícil a alienação, sendo encontrado outros bens da Recda., sobre os quais poderão recair a penhora. Destarte, indica, o Rectre., os bens descritos na Certidão de Imóvel em anexo, requerendo seja determinada a penhora e avaliação dos imóveis constantes da Referida Certidão, determinando seja expedida Carta Precatória para a Comarca do Rio de Janeiro, para os fins devidos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 18 de abril de 1997.

Washington Luiz Cardoso da Fonseca

Adv. OAB/GO 8699

PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO





**ECT**  
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

OBJETO DE SERVIÇO  
SERVICE DES POSTES

**AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)**

DE RECEBIMENTO     DE PAGAMENTO  
 DE RECEPTION     DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / No.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AMT

ER 5 5 2 3 4 9 9 9 1 BR

05/12/97

**PREENCHIDO PELO REMETENTE**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE**  
1<sup>a</sup> JCJ/GOIÂNIA-GO

**ENDEREÇO / ADRESSE**

Rua T. 51, Esq. c/t.01, Setor Bueno

**CEP/ CODE POSTAL**    **CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS**

74215-210    Goiânia - GO

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

50<sup>a</sup> JCJ/Rio de Janeiro

(Proc.CPE 1528/94)

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE**

Rua Santa Luzia, 173, 4º andar, centro

**CEP/CODE POSTAL**    **CIDADE/LOCALITÉ**

20020-020    Rio de Janeiro

**UF**

**RJ**

**BRASIL**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE**

*Rosana P. de Oliveira Soza*

Diretora de Secretaria

75170392-3

**ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT**

*P. S. S.*

A 6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/  
BUREAU DE DÉPÔT

NC. MIN.  
09-12-97

CARIMBO

NATUREZA

CARTA / LETTRE

IMPRESSO / IMPRIMÉ

ENCOMENDA / COLIS POSTAL

CECOGRAMA / CECOGRAMME

SERVICO

REEMBOLSO POSTAL

VALE / MANDAT DE POSTE

MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE

SEDEX / EMS

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

Ofício 50<sup>a</sup> JCJ/RJ - nº 846/97

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DES-TINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÈGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÈGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ  
CI-DESSUS A ÊTÉ DÙMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

12.12.97

UNIDADE DE DESTINO/  
BUREAU DE DESTINATION

CDD SAO PAULO AMERICA

15 DEZ 1997

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCO-BERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

DIGI  
CARIMBO



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

JUNTA: 050a JCJ/Rio de Janeiro

Secretaria de Distribuição  
Ao Sr. Oficial  
Zona  
Em, / /

94  
ACF  
1420  
P

PROCESSO : CPE 001528/94

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Exequente : JAIRO FELISBERTO LESSA

Executado : CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Local para diligencia: AV EDISON PASSOS, 301, TITUCA, RIO DE JANEIRO

O Juiz Presidente MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que no local designado, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem ao pagamento da importância abaixo discriminada:

	R\$
Principal .....	24.046,33
Custas .....	480,93
Total .....	24.527,26
<vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos>	

Deverá a penhora recair sobre o imóvel situado situado na Avenida Edson Passos, conforme Certidão do 6º Ofício do Registro de Distribuição do RJ, cuja cópia segue anexa.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente MANDADO, fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar auxílio de força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 (vinte) hs.

Cumpre-se na forma e sob as penas da Lei.

Em 20 de abril de 1998.

MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Juiz Presidente

Reenvia em 02/4/98  
peel

Assinado: Marcos Oliveira Cavalcante  
Data: 02/04/98

**J U N T A D A**

Nesta data, junte aos autos:

mandado devolvere certidão  
que se segue

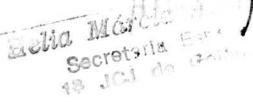
na forma da O. S. n.º 2912 de MM Juiz  
Presidente da 50º JCJ/RJ.

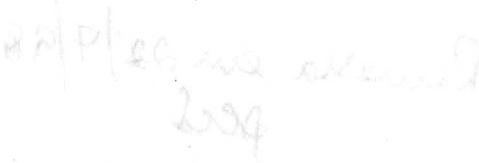
Rio, 116/98

  
Denize Barroso Sefelos

Técnico Judiciário  
Protocolo 50º JCJ.

**PARTE VIVA**

  
Helia Merec  
Secretaria Executiva  
do JCJ do RJ

  
LSP



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

JUNTA: 050a JCJ/Rio de Janeiro

Secretaria de Distribuição  
Ao Sr. Oficial *Anexo of*  
Zona  
Em, 05/04/98

PROCESSO : CPE 001528/94  
*1921*

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Exequente : JAIRO FELISBERTO LESSA

Executado : CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Local para diligencias: AV EDISON PASSOS, 301, TIJUCA, RIO DE JANEIRO

O Juiz Presidente MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que no local designado, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem ao pagamento da importância abaixo discriminada:

	R\$
Principal .....	24.046,33
Custas .....	480,93
Total .....	24.527,26

*(vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)*

Deverá a penhora recair sobre o imóvel situado situado na Avenida Edson Passos, conforme Certidão do 6º Ofício do Registro de Distribuição do RJ, cuja cópia segue anexa.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente MANDADO, fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar auxílio de força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 (vinte) hs.

Cumpre-se na forma e sob as penas da Lei.

Em 20 de abril de 1998.

*Marcos de Oliveira Cavalcante*  
Juiz Presidente

Termo de encerramento

Recolho o presente a 50º 321/87 para  
que fuisse os anexados o registro geral  
do inquérito e seu fechamento, documento  
hábil para que se procede ao ato processual  
de terminado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1988.

Américo Celso R. Barbosa

AMÉRICO CELSO R. BARBOSA  
Oficial do Justiça - Advogado

PARTE FAY MIGUEL  
Maria Mécia A. ...  
Secretaria Esp. ...  
1º JCI da Colônia - RJ

Poder Judiciário  
Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital

ANEXO

47800

Nº 433537

## Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 135 - Salas 201 e 205 - Centro - RJ

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CEP 81000-000

DATA DE CITAÇÃO

EDGARD FRANÇA

ENTREGAÇÃO

ESTÁTICA ESTÁ CONFORME

RESERVA DO DOCUMENTO

04 JUL 1993

EDGARD FRANÇA, OFICIAL TITULAR DO 6º OFÍCIO DO

DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMARCA

REVENDO OS LIVROS PRÓPRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DETERMINADA, PELO ARTIGO 342 ITEM IIº DO PROVIMENTO "UM" DE 19-02-1979,

CERTIFICA, sobre Escrituras Lavradas nos Cartórios de Notas pares; CERTIFICA,

Escrivuras lavradas em Circunscrições de Registro Civil com funções

pares, CERTIFICA, quanto a Procurações em Causa Própria; CERTIFICA,

sobre Escrituras autorizadas pela Corregedoria Geral da Justiça; CERTIFICA,

Testamentos Públicos e Cerrados; CERTIFICA, mais quanto a contratos

equiparados a Escrituras Públicas por força de Lei, CERTIFICA, ainda

sobre origem Judicial Translativos de Direitos Reais sobre imóveis;

quanto a Escrituras lavradas em outras Comarcas, cujo imóvel tenha

inscrição imobiliária esta Comarca CERTIFICA, finalmente, sobre inter-

im indisponibilidade de Bens determinados pelo Banco Central ou

processantes, desde

1990, quando mil novecentos e setenta e cinco, para o valor de

mil novecentos e noventa e cinco.

CONSTA com o(s) nome(s) de:

COMPANHIA SAVONARA INDUSTRIAL, o seguinte: "Ao Certº da 10ª Circº

o/venia, que faz H.G. ADM. E PARTE LTDA. S/COMPANHIA SAVO-

NTRIAL - apto 301 ao lado situado na 3ra edição Passava -

mp dix a duas vagas para garagem de sitenove 1, na Rua da

lho desta cidade - La. 8-89-nfls.124, em 08/04/85, nro 22 -

15.08.85, outorgante: COMPANHIA SAVONARA INDUSTRIAL à

de YVO PERRONE RESENHA e outra - aptº 303 à Rua Almeida

mp 03 com qirº 4.3 Copoletas existentes na garagem d

306-855 - nro Certº da 10ª Circº Nopasco e contraventaria

va, que fazem entre si COMPANHIA SAVONARA INDUSTRIAL e co-

mp 0243-1151428-171987-04 24º Ofício Oficina -

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m² de área de terreno

S-RG

que fazem entre si PARTE LTDA S/COMPANHIA SAVOURY II -

Marcelo Resende e outros 1200 m²

PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

Processo nº CPE 1528/94



MM. Juiz:

Tendo em vista a certidão de fls. 95v,  
faço os autos conclusos.

Rio, 02 de junho de 1998

LOIS C. SA  
Assistente do Oficial de Procedimentos

Dê-se ciência ao exequente da  
certidão de fls. 95v. Oficie-se.

Rm, 03-06-98

MARCOS DE O. CAVALCANTE  
Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Santa Luzia, 173/4º andar - Centro - CEP. 20.020-020

98  
1424  
1

Ofício nº526/98

Rio de Janeiro, 08 de junho de 1998.

Processo: CPE 1528/94 RT 766/88 1ª JCJ/Goiânia

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamada: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Senhor Juiz,

A fim de dar prosseguimentos aos autos do processo supramencionado, solicito a V.Exa. que remeta a esse Juízo o Registro Geral do Imóvel, situado a Av. Edson Passos .

Atenciosamente,

MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Juiz Presidente

EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA 1JCJ/GOIANIA  
Rua T. 51, esq. c/ T 01, Setor Bueno  
Goiania - GO  
CEP: 74215-210

/mccsa

Certifico que o original foi  
expedido pelo Registrado

Postal n.º 42135380-9  
Em 16/06/98 [3a.f.)

*Jecf*  
ARMANDO CÉSAR CAMPUS PRADO,  
Assessor Judicante

Rio de Janeiro, 80 de junho de 1998

Protocolo 06258x88

RECORTE: CPE 1258x88 RT 386/88  
RECORTE: CIA SAIONARA INDUSTRIAL  
RECORTE: VÍRIO REITISBERTO LIMA  
RECORTE: CPE 1258x88 RT 386/88

Segundo Juiz

A quem da qual das pessoas sujeito aos autos do  
processo subscrito, sobrancelha D a V.Exa., em nome a esse Juizo  
o Réu - o Getúlio de Móveis, situado na Rua Engenheiro Basílio

ATENÇÃO AAS PECAS

MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Járis Presidente

## JUNTADA

NESTA DATA, JUNTO AOS AUTOS ofício  
de fls. 99/101 da 1<sup>a</sup> S.C.J.  
Opinião

QUE SE SEGUÉ

RIO, 17/8/98

*Amélia de M. Santos*  
Diretora de Secretaria  
S.D. JCJ/RJ



99  
425  
P

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO  
RUA T.51, ESQ.C/T.01, ST. BUENO, GOIÂNIA-GO.**

OF. 1ªJCJ/GOIÂNIA-1508/98

Goiânia, 28 de julho de 1998

*Da: Diretora de Secretaria da 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO*

*Ao: Juiz do Trabalho Presidente 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-RJ*

*Ref.: Proc. 1ªJCJ/GOIÂNIA-766/88-2*

*CPE-1ªJCJ/GOIÂNIA-100/94*

*Proc. 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-1528/94*

*Reco.: JAIRO FELISBERTO LESSA*

*Reco.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL*

J. Reitere-se o despacho dê  
fls. 97, vez que o documento for  
necessário, não se refere ao RGI.

*MM. Juiz,* 17-08-98

*Simone Góisbel Etma*

*Juiz do Trabalho*

De ordem e em atenção ao ofício 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-526/98,  
encaminho cópias das peças de fls. 1300/1301 e verso, referentes aos autos do  
processo supra identificado.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e  
apreço.

**ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA**

*Diretora de Secretaria*

*Adregilda Dornit da Costa  
Secretaria Especializada*

of58-WPE

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 18ª REGIÃO

- 4 60 1206 98  
PROTÓCOLO STA.LUZIA  
PAÍ, N.º 30362  
00030

+300 100  
1426

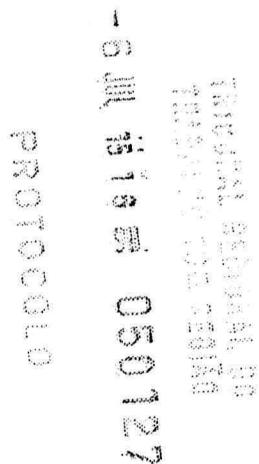
EXM<sup>o</sup>. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1<sup>a</sup> J.C.J. DE GOIÂNIA-GO.

Juntada nos termos da Portaria 1.<sup>a</sup> JCJ n.<sup>o</sup> 005/93 de 22/06/98.

Goiânia, 06/07/1998. (4<sup>o</sup>).

.....  
*Juliana Neves Souto*  
Estagiária de Direito

Autos nº 766/38



JAIRO FELISBERTO LESSA, nos autos da AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL LTDA., via de seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, à digna presença de V.Ex<sup>a</sup>., atendendo ao respeitável despacho exarado pelo M.m.Juiz às fls. 1.299 destes autos, o qual visa atender solicitação através do Ofício nº 526/93 do juiz deprecado da 50<sup>a</sup> J.C.J. do Rio de Janeiro, às fls. 1.293 destes autos, com o intuito de que seja remetido àquele juízo o Registro Geral de Imóvel da Av. Edson Passos, para que viabilize a penhora do mesmo, cuja cópia é acostado à esta e a devida juntada fica requerida para a mesma necessária. Informa ainda, que o documento supra-citado solicitado, já encontrava-se nestes autos às fls. 1.274 onde a escrivania por um lapso, não remeteu junto à precatória.

P. deferimento

Goiânia, 06 de julho de 1.998.

*Washington Luís Cardoso da Fonseca*  
Advogado - OAB-GO 8699

REF. 433537

**FUNDO  
AZUL**

## 6.º Ofício do Registro de Distribuição

**EDGARDI FRANÇA, OFICIAL TITULAR DO 6º OFÍCIO DO  
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMARCA  
DA CAPITAL, REVENDO OS LIVROS PRÓPRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DETER-  
MINADOS PELO ARTIGO 342 ITEM IIº DO PROVIMENTO "UM" DE 19-02-1979,**

MINADOS PELO ARTIGO 342 II EMITE DO PROVIMENTO CERTIFICA, sobre Escrituras Lavradas nos Cartórios de Notas pares; CERTIFICA, quanto as Escrituras lavradas em Circunscrições de Registro Civil com funções notariais, pares, CERTIFICA, quanto a Procurações em Causa Própria; CERTIFICA, também, sobre Escrituras autorizadas pela Corregedoria Geral da Justiça; CERTIFICA, quanto a Testamentos Públicos e Cerrados; CERTIFICA, mais quanto a contratos que se acharem equiparados a Escrituras Públicas por força de Lei, CERTIFICA, ainda sobre Títulos de origem Judicial Translativos de Direitos Reais sobre imóveis; CERTIFICA, quanto a Escrituras lavradas em outras Comarcas, cujo imóvel tenha como circunscrição imobiliária esta Comarca CERTIFICA, finalmente, sobre intervenções com indisponibilidade de Bens determinados pelo Banco Central ou

Varas Processantes, desde cincos de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, a cincos de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.

CONSTA com o(s) nome(s) de  
dele(s) ESTELO - COMPANHIA UNIONARA INDUSTRIAL, o seguinte: "Ao Carta da 109 Circº  
COMPANHIA UNIONARA INDUSTRIAL" e parte LEDA & COMPANHIA S/A

COMPANHIA SAVONARA INDUSTRIAL, S. L. G. -  
Fone de C/venda, que faze H.G. ADM. E PART. MEDA, S. COMPANHIA SAVONARA  
INDUSTRIAL, R. apto 301 do Edifício situado na Av. Indústria P. da Praia -  
45750, com direcção para vagas para saída de automóveis, na Rua das  
Ribeiras, Volho desta cidade - Tel. 5-89-1124; em 08:00-18:00 h. e 22:  
RGI, em 25-98-873. Outorgante: COMPANHIA SAVONARA INDUSTRIAL S.  
L. G., Rua das Ribeiras, nº 303 B, Rua Almirante

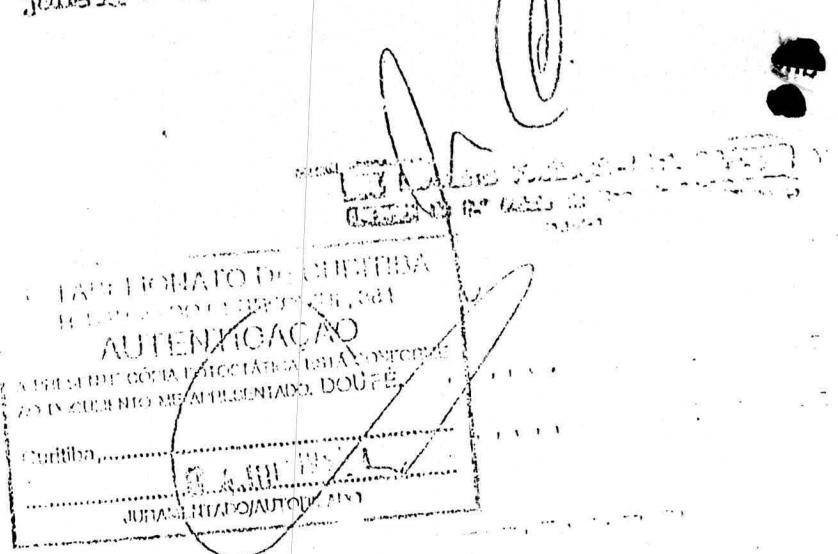
que fazem em nome da COMPANHIA SAVONARA INDUSTRIAL o  
Reciprocado, que fazem em nome da COMPANHIA SAVONARA INDUSTRIAL o

tro - LE JEUDI 11 SEPTEMBRE 1917 PARIS  
ce sera que JACOB HUGOT sera PARTI POUR LE GROUPE STOUPAK.  
TOUTES LES PERSONNES QUI VONT A LA MARCHÉ DE LA CHAUMERIE SERONT  
INVITÉES A SE RENDRE AU QUAI DE LA CHAUMERIE A 14 HEURES.

**CUSTAS-RS**

**CUOTAS-Nº 1** *(Continuación)*

Imóvel; apto 301 da Rua Edison Paesca, nº 4575 - Lote 2679-fls.043, em  
08.08.94." "Ao 22º ofício- C/venda," que fazem COMPANHIA SAXONARA INDU-  
STRIAL & MOÇAMBIQUE AVIAMENTOS - ref. ao imóvel; Alameda Gabriel -  
Monteiro da Silva, nº 1241- Jardim América - São Paulo - Lote 2686 -  
fls. 071, em 31.08.94." "Ao 22º ofício- C/venda," que faz COMPANHIA  
SAXONARA INDUSTRIAL & UNTD. EMP. S/A - ref. ao imóvel; Caminho do Itan-  
tare 690 - Lote 2688-fls.041, em 27.10.94." "Ao 22º ofício- C/venda,"  
que fazem COMPANHIA SAXONARA INDUSTRIAL & UNTD. EMP. S/A - ref. ao imó-  
vel; Rua Andreia Neves nº 305 e Lote 2688-fls.043, em 27.10.94." "Ao 21º  
ofício- C/venda," que faz COMPANHIA SAXONARA INDUSTRIAL &  
& UNTD. EMP. S/A - ref. ao imóvel; Rua Valentim Magalhães 600 - Lote 2693  
fls.045, em 27.10.94." O referido é resultado de fls. Cidade de Rio de  
Janeiro, vinte cinco de Janeiro do mil novecentos e noventa e oito.



*ESTE P/ PÓBLICAS*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

50ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO.  
Rua Santa Luzia, 173/5º andar.

102  
spel  
162  
J

ofício nº 834/98. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1998  
Processo CPE-1528/94  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL  
(REFERÊNCIA CP-nº100/94, RT 766/88 1ª JCJ de Goiânia/GO).

Exmº Dr. Juiz,

Em atenção ao vosso ofício 1508/98, solicito a V.Exa. que remeta a este juízo o Registro Geral de Imóvel, situado na Av. Edson Passos, uma vez que o documento fornecido, não se refere ao RGI.

Nesta oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

MARIA LETÍCIA GONÇALVES  
JUÍZA DO TRABALHO

MMº DR. JUIZ DA 1ª JCJ DE GOIANIA-GO.  
RUA T, 51, ESQ C/T.01, ST.BUENO, GOIANIA-GO.  
CEP: 74215-210

ml.

Remetida

Rj. 10.09.98

recepção  
jud

205 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO.  
Ras Santa Luzia, 113/5º andar.

ofício nº 83/88. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1988  
Processo CPE-1258/88  
Re: TAIRO FELISBERTO LEZZA  
Ras: CIA ZAYONARA INDUSTRIAL  
(REFERENCIA CB-06100/88, RT 166/88, 1º TCI de Goiânia/GO).

Exmo Dr. Juiz,

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada da petição de  
remessa a este Juizado, situado na  
Av. Engenho Passos, nº 00000-00000, nº 00  
telefona ao RGJ.

Nesta oportunidade, informo que  
En. 11/1988

Claudia Machado Cordeiro  
Analista Judicária

MARIA LETÍCIA GONCALVES  
JUIZA DO TRABALHO

PAKETE EM BRANCO

Hélia Mircia A. Carvalho

Sociedade de Fortalecimento

1º TCI de Goiânia/GO

MMº DR. JUIZ DA 1º TCI DE GOIÂNIA/GO.  
RUA T, 21, 226 QLT/01, ST. BUNHO, GOIÂNIA/GO

CEP: 74212-210

m.f.

19  
1429  
P

SERGIO GALVÃO

SERGIO GALVÃO  
TEREZA CRISTINA  
BAPTISTA  
ALVARO PAES LEME  
ADVOGADOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Av. Franklin Roosevelt, 23/1504  
20021-120 Rio de Janeiro - RJ  
Tel/FAX: 240-0229/262-2169  
e-mail: sgalvao@domain.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 50<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO

J. ANOTE SE E OBSERVE-SE

Rio, 20/11/98

*Maria Helena Motta*

Juiza Presidente

Ref: Rte. JAIRO FELISBERTO LESSA

Processo: CPE 1528/94

17 NOV 1998  
PROT/1998-000452  
PATRIMONIAL DO ESTADO  
DE S. PAULO  
S. PAULO  
SP-000452

SERGIO GALVÃO, TEREZA CRISTINA BAPTISTA, ÁLVARO PAES LEME, advogados infra-assinados e demais advogados e estagiários substabelecidos pelos petionários, vêm dizer a V. Exa. que renunciaram, em 25 de agosto de 1998, ao mandato que lhes foi outorgado pela CIA SAYONARA INDUSTRIAL, sendo certo que o prazo previsto no art. 45 do CPC esgotou-se em 8 de setembro de 1998 (a mandante foi cientificada da renúncia conforme carta em anexo).

Requerem, pois, sejam excluídos os nomes dos advogados renunciantes das publicações em Diário Oficial, bem como o endereço de seu escritório para envio de notificações.

PP. deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1998

*Tereza Cristina Baptista*  
TEREZA CRISTINA BAPTISTA

OAB/RJ 44.022

*Sergio Galvão*  
SERGIO GALVÃO  
OAB/RJ 21.332

~~YOMA~~  
SERGIO GALVÃO  
TEREZA CRISTINA  
BAPTISTA  
ALVARO PAES LEME  
ADVOGADOS

SERGIO GALVÃO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Av. Franklin Roosevelt, 23/1504  
20021-120 Rio de Janeiro - RJ  
Tel/FAX: 240-0229/262-2169  
e-mail: sgalvao@domain.com.br

~~1430~~

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1998

À  
**COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL**  
**AT.: SR. WILLIAM GEORGES KHOURY**

Prezados Senhores,

Vimos formalizar nosso comunicado feito a V.Sas, ao final do mês de julho p.p., de que não mais continuaremos a prestar serviços jurídicos à esta empresa, pelos motivos já relatados ao Sr. William, verbalmente.

Em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei 8.906 de 04.07.94, continuaremos assistindo a empresa pelo prazo de dez dias, ou seja, até 08/09/97, a fim de que seja nomeado advogado substituto.

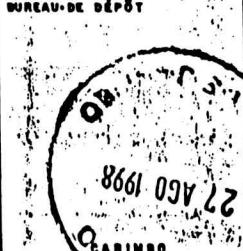
Informamos, outrossim, que estamos comunicando a renuncia aos mandatos, em todos os processos em que a defesa da empresa se encontrava sob nosso patrocínio.

Agradecendo a confiança que nos foi depositada, firmamo-nos

Atenciosamente

  
SERGIO GALVÃO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

ECIT BRESIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVICO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE RECEPCION DE PAIEMENT	
AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT A.C. Barao		Nº DO OBJETO / N° 157980625		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT 27.08.78	
PREENCHIDO PELO REMETENTE Companhia Satoraca Industrial Av. Bolivia 39 - Engenho Novo CEP / CODE POSTAL CIDADE E UF / LOCALITE ET PAYS 20480-170 Rio de Janeiro					
PREENCHIDO PELO REMETENTE Guilherme Galvao Salazaros Associados S/C Av. Brasília Roosevelt 23/1509 - Castelo CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITE 20021-120 Rio de Janeiro					
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE MUNDIA COSTA		ASSINATURA DO FUNCIONARIO / SIGNATURE DE L'AGENT 8.323.985-5.		A6 - 105 x 148 mm	

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT 	NATUREZA <input checked="" type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIME <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/>	SERVICO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input checked="" type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MAO PROPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/>
VALOR DECLARADO / VALEUR DECLARÉE 866196	VALOR DO VALE / MONTANT	
DECLARAÇÃO DO CORREIO (SEUETO, A VERIFICAÇÃO) Notificação de Resunção à Mandado		
OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR / CET'AVIS DOIT Être SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÈGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÈGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÊTE DÔMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	DATA / DATE 27.08.78	CARIMBO
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCORTADO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

50<sup>a</sup> gCJ/RJ

RT - 1528/94



14632  
1

### C O N C L U S Ã O

Autos conclusos ao Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de maio de 1999  
Presidente

*Denize G. Goureiro*  
DIRETORA DE SECRETARIA

Reitere-se o expediente de fls. 102  
Em, 23/3/99

*Maria Helena Motta*  
Juiza Presidente



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

10/3  
1433  
P

50<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO/RJ

Ofício nº 309/99

Ref. ao Proc. nº CPE 1528/94 - 50<sup>a</sup> JCJ/RJ

Proc. nº RT 766/88 - 1<sup>a</sup> JCJ/GOIÂNIA

Rio de Janeiro, 26 de março de 1999.

Senhor Juiz,

Reiterando os termos do ofício nº 834/98, datado de 31/08/98 e no interesse do processo nº CPE 1528/94, em que são partes: JAIRO FELISBERTO LESSA, reclamante e CIA SAYONARA INDUSTRIAL, reclamada, solicito a V. Exa. que seja remetido a este Juízo, sito na Rua Santa Luzia, 173/4º andar - Centro/RJ, o Registro Geral do Imóvel, situado na Av. Edson Passos, uma vez que o documento fornecido por esse Juízo, não se refere ao RGI.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e consideração.

MARIA HELENA MOTTA  
Juiza Presidente

Exmo. Sr. Juiz Presidente da 1<sup>a</sup> JCJ/GOIÂNIA  
Rua T, 51, ESQ. C/T.01, SETOR BUENO  
GOIÂNIA/GO  
CEP: 74215-210

ER 459681106 BR

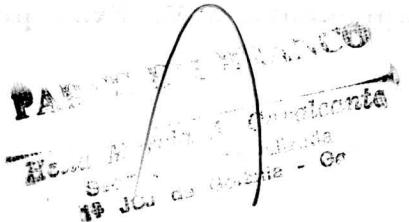
29/03/99  
f

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada do ofício  
do 1º IJ de Joinville/SC

Em. 05/05/98

Claudia Machado Cordeiro  
Assistente Judiciária





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

1434  
C

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO  
RUA T.51, ESQ.C/T.01, ST. BUENO, GOIANIA-GO.**

OF.1ªJCJ/GOIÂNIA-1171/99

Goiânia, 22 de abril de 1999

*Do: Diretor de Secretaria da 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO*

*Ao: Juiz do Trabalho Presidente da 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-RJ.*

*Ref.: Proc. 1ªJCJ/GOIÂNIA-766/88-2*

*CPE-1ªJCJ/GOIÂNIA-100/94*

*PROC.50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-1528/94*

*Recete.: JAIRO FELISBERTO LESSA*

*Recco: SIA SAYONARA INDUSTRIAL*

MM. Juiz

J. Atenda-se.

Em, 3/5/99

*SÔNIA MARQUES PORTO*

*Juiza de Trabalho*

De ordem, solicito a V.Sa., a devolução da Carta  
Precatória supra identificada, independentemente de seu cumprimento.

À oportunidade, apresento a V.Sa., protestos de  
consideração e apreço.

**JOSE CUSTÓDIO NETO**

Diretor de Secretaria

*Sônia Siqueira Almeida*  
Técnico Judiciário

of31.wpd

PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



lemezzes jobb pénzügyi szolgáltatás

entropia rhomboidalis  
L. 1854. CALIFORNIA

04399309

# CERTIDAO

CERTIFICO que... gerenciei as fls  
1405 e 1435 Dlgo 1323 c  
1435.  
Goiânia, 02/06/99

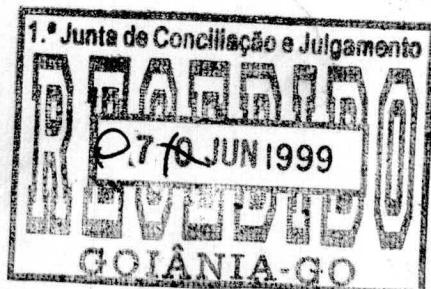
P. Director de Secretaria

Helia Márcia A. Cavalcante  
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia - GO

CERTIFICO que, nesta data, faço  
remessa dos presentes autos ao  
1º JCJ Goiânia / GO

Em 18/05/99  
Alexandra Gewehr Pontes  
Analista Judiciário

Via Sedex



# CONCLUSAO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 02 de 06 - 911304

Daster da Secretaria

CONCLUSOS

Helia Márcia A. Cavalcante  
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE**

Of. 1<sup>a</sup>JCJ/GOIÂNIA-1171/99 - PROC. 766/88-2  
AO: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
DA 50<sup>a</sup>JCJ/RIO DE JANEIRO-RJ.  
AV. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 251  
RIO DE JANEIRO-RJ.



SELO

<b>CONTRATO</b>
ECT/DR/CO
Tribunal Regional do
Trabalho - 13ª Região

AO

	<b>REGISTRADO</b> RECOMMANDÉ	<input type="checkbox"/> AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE	PESO/POIDS	Kg
ER 4 2 6 0 0 9 2 3 2 BR		

75250560-2

Remetente:

Endereço:

**1.<sup>o</sup> JCJ / GOIANIA - GO  
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01  
Setor Bueno**



1436  
1

**Autos 766-98**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 05 de julho de 1999.

P/diretor de Secretaria \_\_\_\_\_

  
**Graziela Evangelista Martins**  
Assistente-Secretário

Vistos.

Aguarde-se o cumprimento da CP, pela Eg.  
50<sup>a</sup> JCJ do Rio de Janeiro-RJ.

Data supra.

  
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho  
Juiz do Trabalho Substituto

**PARTE EM BRANCO**

  
Maria Tarcila Leal Ramos  
Requisitada TRT/18.<sup>a</sup> Região

143 X  
6

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
GOIÂNIA-GO**

*Autos nº 00.766/88 - 01ª JCJ*

Considerando que a solicitação de fls. 1.304 e 1.316, embora cumprida pelo Exeqüente às fls. 1.310/1.311, não foi levada ao conhecimento do Juízo Deprecado (50ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ), em detrimento da determinação à fl. 1.317, expeça-se o devido ofício.

Goiânia, 11 de outubro de 1999, 2ª feira.



*João Rodrigues Pereira  
Juiz do Trabalho - Substituto*





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

J438

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO  
RUA T.51, ESQ.C/T.01, ST. BUENO, GOIÂNIA-GO.**

OF.1ªJCJ/GOIÂNIA-2859/99

Goiânia, 14 de outubro de 1999

*Do: Juiz do Trabalho Presidente da 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO.*

*Ao: Juiz do Trabalho Presidente da 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-RJ.*

*Ref.: Proc.1ªJCJ/GOIÂNIA-766/88-2*

*CPE-1ªJCJ/GOIÂNIA-100/94*

*Proc.50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-1528/94*

*Recte.: JAIRO FELISBERTO LESSA*

*Recdo: CIA SAYONARA INDUSTRIAL*

MM. Juiz,

De ordem e em atenção ao ofício 50ªJCJ/RIO DE JANEIRO-309/99, encaminho a V.Exa., para os fins de mister, cópias das peças de fls. 1310/1311, referentes aos autos do processo supra identificado.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

  
**JOSÉ CUSTÓDIO NETO**

  
**Diretor de Secretaria**

*Adm. Pública Doméstica da Costa  
Secretaria Especializada*

of-22.wpd

**CERTIDÃO**

*[Assinatura] nessa data de ... , no ... carregamento ... atrasado de ... g. o. n.º ... 51AR ... . ... dia, ... de ... 19... .*

*Diretor de Secretaria*

*Adm. Pública Doméstica da Costa  
Secretaria Especializada*

5º e 6º col

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes  
autos, com 1438 folhas devidamente nume-  
radas e rubricadas ao Dr. WILHELMO  
MACHADO da Fonseca  
Goiânia, 16 de 11 de 95

Diretor de Secretaria

*Maria Teresinha Soem*  
Secretaria Especializada  
MFT 18º Região



JUNTADA

Nesta data faço juntada os presentes autos  
de feticos de H 14391 1440  
Aos 24 de 11 de 95 (40)

*Maria A. Cavalcante*  
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia - Go

1439

EXMº. SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª J.C.J.DE GOIÂNIA-GO.

JUNTADA e Atos subsequentes nos termos

da portaria nº 05/98, Art. ....

n.º.....09.....24,11,97

Goiânia-GO,.....

.....  
José Custodio Neto  
Diretor da Secretaria  
1.ª JCI - Goiânia-GO

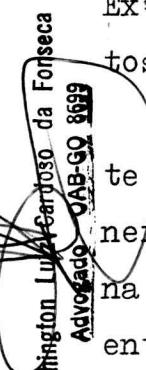
Processo nº 766/88

PROTOCOLO

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA REGIÃO  
DO GOLFO

23 MAIO 1998 102170

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL, em Execução, na fase de Penhora e Praça, via de seu advogado infra-assinado, vem à digna presença de V. Exa., para expor e requerer os seguintes fatos e fundamentos:

  
1 - As fls. 1.304, no 5º Volume desse processo, o juízo deprecado da 50ª J.C.C. do Rio de Janeiro-RJ, solicitou o Registro Geral de Imóvel, situado na Av. Edson Passos daquela capital, porque o documento até então fornecido não constava do nº de registro e do cartório, para que viabilizasse a respectiva averbação da penhora do mesmo.

2 - No pedido do exequente às fls. 1.321, junto a este foi juntado a Certidão do R.G.I. do Imóvel descrito no ítem 1, e às fls. 1.323, e ainda as fls. 1.322 foi juntado a Certidão do R.G.I. de outro imóvel, que como o primeiro descrito foi vendido pela executada, em flagrante fraude a execução.

3 - As fls. 1325 dos presentes autos V.Exa., indeferiu o pedido de remessa para o juízo de deprecado, das certidões antes descritas, por ter presumido

tratar-se de substituição de bens da penhora, o que na verdade aquela certidão referia-se ao imóvel penhorado e solicitado o seu R.G.I. pelo juízo deprecado, fato já antes descrito às fls. 1.433 destes autos, o juízo deprecado reentra o pedido supra-citado e logo em seguida devolve os autos ao juízo deprecante por determinação deste.

Ante ao exposto, pede à V.Ex<sup>a</sup>., seja remetido ao juízo deprecado, Carta Precatória com cópia das certidões dos imóveis descritos às fls. 1.322 e 1.323 deste processo, visando a penhora dos mesmos, vez que ambos foram alienados pela executada caracterizando fraude a execução, para que seja reconhecida a nulidade do ato praticado pela executada, e afinal seja avaliado, penhorado e praça, para o bom andamento do feito.

P. deferimento.

Goiânia, 23 de novembro de 1.999.

Washington Lôz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB-GO 8699



1461  
8

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**  
**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE**  
**GOIÂNIA-GO**

---

*Autos nº 00.766/88 - 01ªJCJ*

Perlustrando-se detidamente os presentes autos, verifica-se que a expedição de duas cartas precatórias para cumprimento no Rio de Janeiro/RJ vem ocasionando um injustificado tumulto processual, em detrimento da celeridade e da efetividade da execução. Num breve relato:

a) à fl. 1.244 foi expedida a carta precatória nº 100/94, distribuída para a 50ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ;

b) considerando que não houve licitantes nas praças realizadas no Juízo Deprecado (ofício de fl. 1.270), bem como à vista da manifestação do Exequente à fl. 1.272, este Juízo solicitou a devolução da carta precatória (fl. 1.289);

c) à fl. 1.313 foi determinada a expedição de nova carta precatória (CP nº 334/98), posteriormente distribuída para a 15ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ (fl. 1.315);

d) em seguida, à fl. 1.318, este Juízo torna sem efeito a expedição da CP nº 334/98 (15ª JCJ/Rio de Janeiro), solicitando sua devolução, a fim de que se aguardasse o cumprimento da CP nº 100/94. Aqui, verifica-se que este Juízo incorre em equívoco, uma vez que a devolução desta carta precatória (100/94) já fora solicitada à 50ª JCJ (fl. 1.289), de modo que nada mais havia que ser cumprido;

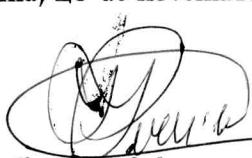
e) não obstante, a Secretaria também equivoca-se no cumprimento da determinação retro. Como se nota à fl. 1.319, ao invés de oficiar à 15ª JCJ, o ofício expedido destinou-se à 50ª JCJ;

f) à fl. 1.327, a 50ª JCJ/Rio de Janeiro devolve a CP nº 100/94, após reiterados pedidos deste Juízo;

g) à fl. 1.436, o despacho judicial, novamente de forma equivocada, determina que se aguarde o cumprimento da CP pela 50ª JCJ, olvidando-se da devolução da mesma à fl. 1.327. Em verdade, o referido despacho deveria fazer referência à CP nº 334/98 (15ª JCJ/Rio de Janeiro). O despacho seguinte (fl. 1.437) também comete o mesmo erro, posto que também alude à 50ª JCJ.

Diante do exposto, torno sem efeito os despachos de fls. 1.318, 1.436 e 1.437, determinando a expedição de ofício à 15ª JCJ/Rio de Janeiro a fim de obter informações sobre o cumprimento da CP nº 334/98, antes de quaisquer outras deliberações.

Goiânia, 25 de novembro de 1999, 5ª feira.



**João Rodrigues Pereira**  
Juiz do Trabalho - Substituto



11/11/2  
S

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO  
RUA T.51, ESQ.C/T.01, ST. BUENO, GOIANIA-GO.**

OF.1ªJCJ/GOIÂNIA 3135/99

Goiânia, 29 de novembro de 1999

Do: Diretor de Secretaria da 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO

Ao: Juiz do Trabalho Presidente da 15ª JCJ/RIO DE JANEIRO-RJ

Ref.: Proc. 1ªJCJ/GOIÂNIA-GO 766/88-2 - CP 334/98

Proc. 15ª JCJ/RIO DE JANEIRO-RJ 2159/98

Recte.: JAIRO FELISBERTO LESSA

Recco.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM. Juiz,

De ordem, solicito a V. Exa. informações quanto ao cumprimento da Carta Precatória supra identificada.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

**JOSÉ CUSTÓDIO NETO**

Diretor de Secretaria

Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida corres-  
ponência supra através do Registro Postal

N.º .S.I.S.E.P..... de.....

Goiânia, 20 de.....

OF3135.WPD

Diretor de Secretaria

Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

*Helia Márcia A. Cavalcante*  
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia - Go

**JUNTADA**

Nesta data, fize juntada, os presentes autos  
de Peticion de 1443 / 1456  
Aos 13 de Outubro de 10 2000

*Helia Márcia A. Cavalcante*

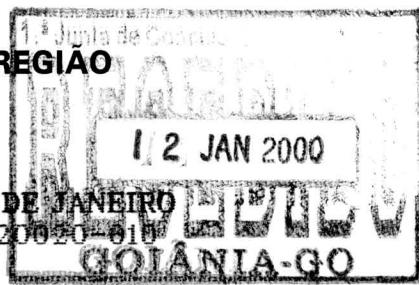
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia - Go



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**



1443  
P

15ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO/RIO DE JANEIRO  
Av. Pres Antonio Carlos, 251/3º andar CEP: 20020-010

OFÍCIO: 2022/99  
CPE-2159/98 (15ª JCJ/RJ)

Ref. Proc.: 766/88-2 (1ª JCJ/Goiânia)  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

JUNTADA e Atos subsequentes desse mesmo  
Neste dia ..... 05 ..... de ..... 1999 .....  
da portaria n.º 05/98, Art. ....

Assinatura: ..... 05 ..... 12 ..... 2000 .....  
Goiânia-GO, ..... 12 ..... 01 ..... 2000 .....  
.....

José Custódio Neto  
Ditador de Secretaria - GO.  
1.ª JCJ - Goiânia-GO

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1999.

Sr. Juiz,

Face à Certidão do Sr. Oficial de Justiça, exarada às  
fs. 10-verso, venho, através deste, devolver os autos da Carta  
Precatória acima referenciada.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e  
consideração.

JOSE VEILLARD REIS  
Juiz Presidente

Ao  
MM. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia  
Rua T, 51 ESQ. C/R. T 1 -Setor Bueno  
74215-210 - GOIÂNIA - GO



Fis. No.  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PRIMEIRA VARA DO TRAB. DE GOIANIA  
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

**DESTINATÁRIO**  
JAIRO FELISBERTO LESSA

A/C WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA  
RUA 17-A, N. 658 SETOR AEROPORTO,  
74000-000 - GOIÂNIA GO

Notificação Nº 00374/2000  
Processo Nº 00.766/88-2 RT

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamado : CIA SAYONARA INDUSTRIAL

**[REDAÇÃO] Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:**

Fica V.Sa intimado para requererer o que entender  
de seu interesse, no prazo de cinco dias.

C/SEED

Em 13 de janeiro de 2.000 (5a f)  
Data de postagem: 14 de janeiro de 2.000 (6a f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA  
Secretário Especializado

**A G A T H U L**  
Certifico que esta notificação foi re-  
cebida pelo destinatário em 19/01/00  
conforme redação(SEEDE) colado nesta data  
20/01/00  
Grau 25/01/00 3 fatura.

Diretor de Secretaria  
Donald Formiga Leite  
Secretário Especializado

5º e 6º Jor

**TERMO DE ENTREGA**

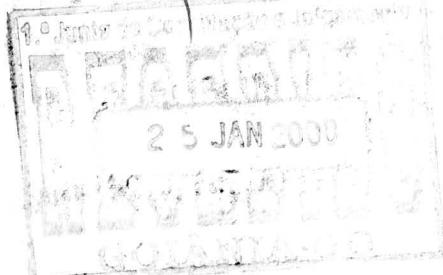
Nesta data faço entrega dos presentes autos, com 1457 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dr. WASCHINGER

Aos 21 de JAN 2000 de 2000

Goiânia,

Dir. de Secretaria

Calimério Divino de Oliveira Faria  
Auxiliar Judiciário



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
o petróleo de nº 1458/1459

Aos 26 de 01 de 00

Dir. de Secretaria

**JUNTOS**

Larissa Carolina R. S. de Oliveira  
Estagiária

# COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

374/2000

00766/88-2

DESTINATÁRIO

PRIMEIRA VARA DO TRAB. DE GOIÂNIA

A/C WASHINGTON LUTZ CARDOSO DA FONSECA

ENDEREÇO

RUA 17-A, N. 658 SETOR AEROPORTO,

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

74000-000 - GOIÂNIA GO

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

  
WASHINGTON  
LUTZ CARDOSO  
DA FONSECA

# O CORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE GOIÂNIA-GO.

1458  
1445

JUNTADA e Atos subsequentes nos termos  
da portaria n.º 05/98, Art. 01.....  
n.º.....

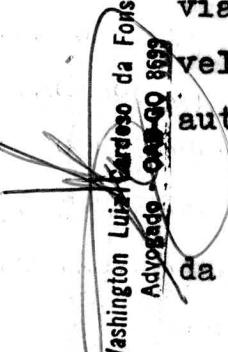
Goiânia-GO, 25/02/2000.

  
Marlon Sandro .....  
Técnico Judiciário

Processo nº 766/88

V R T 18º GOIÂNIA S R P-24-Jan-2000-17:11-005153-1/2

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL, via de seu advogado infra-assinado e atendendo ao respeitável despacho exarado por V.Exa., às fls. 1.456 dos presentes autos, do qual vem dizer o seguinte:

  
Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - GO

1 - Pede seja atualizado os cálculos da presente execução.

2 - Pede o prosseguimento da execução/penhora/avaliação iniciada pela 15ª J.C.J. do RIO DE JANEIRO/RJ, conforme certidão e auto de penhora de fls. 1.453/1.454 destes autos. E para tanto, deve ser enviada Carta Precatória para prosseguimento do feito, àquele juízo.

3 - A certidão do R.I. pertinente à penhora no ítem anterior descrito, tão logo que possível será enviado pelo reclamante àquele juízo.

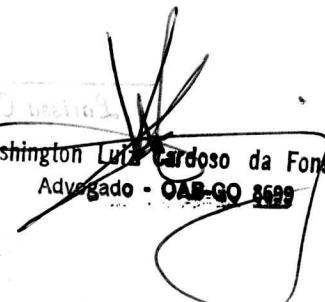
4 - Pede ainda, seja remetido junto à Carta Precatória antes pedida, as certidões de imóveis, ou seja, cópias das mesmas, de fls. 1.322/1.323, para o efeito de que se houver dúvida na penhora anterior, aquele juízo terá alternativa.

1452

~~1452~~

1446

P

**P. deferimento.****Goiânia, 24 de janeiro de 2.000.**  
Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB-GO 8629

## ~~CONCLUSÃO~~

Nesta data, faço ~~conclusões~~ os presentes atos ao  
Sr. PRESIDENTE

Aos 26 de 01 de 00  
Diretores da Secretaria

## ~~CONCLUSOS~~

  
Larissa Carolina R. S. de Oliveira

Estagiária

## ~~PARTE EM BRANCO~~

~~Calimério Divino de Oliveira Faria~~  
~~Auxiliar Judiciário~~

## ~~PARTE EM BRANCO~~

~~Larissa Carolina R. S de Oliveira~~  
~~Estagiária~~

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

144t

**Autos nº 766/88**

## Vistos.

**Atualize-se o crédito exequendo.**

**Após, voltem os autos conclusos.**

Goiânia, 26 de janeiro de 2000.

Fábio Evangelista Martins é Gerente  
Juiz do Trabalho Substituta

**PARTE EM BRANCO**

Larissa Carolina R. S. de Oliveira  
Estagiária

**Estagiaria**  
Diferor qd sessões  
Tintos

~~PARTE EM BRANCO~~

*Larissa Carolina R. S. de Oliveira*  
Estagiária

~~PARTE EM BRANCO~~

~~JUNTADA~~

Nesta data faço juntada aos presentes autos  
*a petição de fls 14611/1963*

Aos 10 de 02 de 1963

Diretor de Secretaria

~~JUNTOS~~

*Larissa Carolina R. S. d. Oliveira*  
Estagiária

EXMº. SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE GOIÂNIA-GO.

JUNTADA e Atos subsequentes nos termos  
da portaria n.º 05/98, Art. 01.....  
n.º.....

Goiânia-GO, 01/01/2000

  
Marlon Sandro de O. Cruz  
Técnico Judiciário

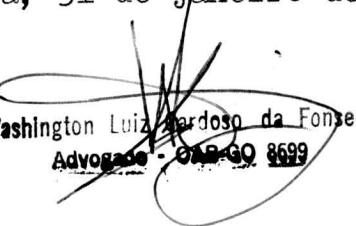
Processo nº 766/88

TRT 13ª GOIÂNIA SR P-31-Jan-2000-15:16-00736-1/2

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMA  
MATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL ,  
via de seu advogado infra-assinado, vem à digna presença de  
V.Exª., para requerer a juntada da Certidão do imóvel penho-  
rado pela 15ª J.C.J. do Rio de Janeiro-RJ, cujo registro de  
imóvel este, solicitado pelo Juiz deprecado, e que desde já  
pede seja cópia da mesma remetida àquele, via Carta Precató-  
ria, porém, antes deverá ser observado e julgado por V.Exª.,  
a fraude a execução, visto que este imóvel foi transferido a  
terceiros desde fevereiro/95, conforme certidão anexa.

P. deferimento.

Goiânia, 31 de janeiro de 2.000

  
Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB-GO 8699

228359  
X  
1462  
1449

MATRÍCULA N°	62.056	Lº	2 T/6	FLS. 257
<p><u>I MOVEL:</u> Prédio e respectivo terreno, situado na Rua Andrade Neves nº 305 antigo nº 81, na Freguesia do Engenho Velho, cujo terreno, designado por Lote 1 do PA numero 18.055, mede em sua totalidade. 12,00m de frente, 12,07m na linha dos fundos, por 40,70m de extensão por ambos os lados; confrontando pelo lado di reito com o predio nº 79, atual nº 293, pelo lado esquerdo com o predio nº 85, - atual nº 315, e na linha dos fundos com terreno do prédio nº 315, antigo 85 da mesma rua Andrade Neves. Inscrição nº 0153049-2.- CL 06509-4.- Proprietário: - ANTONIO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO, casado, brasileiro. Titulo de Propriedade - Livro 3 K numero 5514 as fls. 40 do Lº 79 Oficio do Registro de Imóveis. Habite se concedido em 18 de maio de 1939, conforme Certidão daquele RGI. hoje arquivada.</p>				
<p><u>R-1/COMPRA E VENDA:</u> (Protocolo nº 139.497 de 28/11/1983). De acordo com a Es critura de 08 de agosto de 1983, lavrada no 3º Oficio de Notas, desta Cidade, - Livro 3022 as fls. 10 ato nº 04, o ESPOLIO DE SUELY CONCEIÇÃO MOREIRA DE CARVALHO, representado por seu inventariante ANTONIO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, viuvo, aposentado, inscrito no CPF nº 022.114.917-15, residente e domi ciliado nesta Cidade, conforme Alvará do Juizo de Direito da 3a VOS ,em 15/03 1983, assinado pelo MM.Juiz. Dr. Geraldo Magela Martins da Rocha, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$54.000.000,00 a CIA SAYONARA DE ROUPAS, com sede nesta ci dade, inscrita no CGC nº 33.123.639/0001-13. O imposto de Transmissão foi pago em 23 de junho de 1983, pela guia nº 23/20.483. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1984.</p>				
<p><u>AV.2-RAZÃO SOCIAL:-</u> (Protocolo nº 165.761 de 16.07.85):-De acordo com petição e folhas do Diario Oficial, hoje arquivadas, a adquirente do R.1, passou a denomi nar-se "COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL". Rio de Janeiro, 22 de julho de 1985.</p>				
<p><u>R.3/COMPRA E VENDA</u> (Protocolo nº 280.507, de 16.11.94): De acordo com escritura de 27.10.94, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade, livro 2688, fls. 43, Ato 18, COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL, qualificada no R.1, vendeu o imóvel pelo preço de R\$45.000,00, a UDT EMPREENDIMENTOS S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 00.193.170/0001-30.- O imposto de transmissão foi pago em 27.10.94 pela guia nº 240075.- Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1995.</p>				
<p>O Oficial: <u>hmine</u></p>				
<p><b>REGISTRO DE IMÓVEIS - 11º OFÍCIO</b>      AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR  <b>CERTIDÃO</b> Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da FICHA REAL a que se refere extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constatando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o Imóvel TAB VI 15L "b" TAB II - T 2 L "h"      Custas R\$ <u>7,76</u> Rio de Janeiro <u>03/03/93</u> <u>hmine</u></p> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins que esta fotocópia conforme com a cópia que foi apresentada</p> <p><b>4º OFÍCIO GOIÂNIA</b> DIA 24 DE MARÇO DE 1993      TABUÃO DA SERRA - GO</p> <p><b>CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA-RJ</b>      SELO DE FISCALIZAÇÃO      Nº ANY 81421</p> <p><b>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b>      11º OFÍCIO</p>				



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

1463  
1450

SERV.DIST.FEITOS DE 1º GRAU-GOIANIA

**CERTIDÃO**

01A JCJ

Certifico que a presente petição foi protocolizada,  
em 31/01/2000, sob o nº 007.366/00, contendo:

1 lauda(s)  
0 procuraçāo(es)  
0 guia(s) de deposito  
0 guia(s) de custas  
1 outro(s) documento(s)

OBSERVAÇĀOES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

GOIANIA - GO, 31/01/2000.

RONALDO ROMÃO DA SILVA

Assistente Chefe Setor Receb. Petições

1464  
1451

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

## RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 01- 0766 / 1988

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	TOTAL DO(s) RECTE(s)
78.069,55	0,00	78.069,55	Custas Processuais
1.655,09	0,00	1.655,09	H. Advocat.
0,00	0,00	0,00	H. Periciais
0,00	0,00	0,00	Diversos
0,00	0,00	0,00	
		79.724,64	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 21 de FEVEREIRO de 2000

Valores atualizados até 29/02/2000

OBS.: F.G.T.S a recolher:

Cota parte de recolhimentos previdênciarios:

I.N.S.S. (cota parte do empregado):

I.N.S.S. (cota parte do empregador):

~~Calímeno M. da C. Oliveira P.R.C.~~  
**CALCULISTA**

---

DIRETOR

1465  
KPS2  
1

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

## RESUMO DE CÁLCULO

**Atualização de Cálculos  
(Total do(s) Reclamante(s))****PROCESSO :** 01-0766/ 1988**ORIGEM :** 01-GOIÂNIA

R\$	22685,21	- Valor apurado em 31/08/1994
(x)	2,01217888	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	45646,7	- Saldo
(x)	1,7103	- Juros de 28/3/1994 ate 29/2/2000
R\$	78069,55	- TOTAL Atualizado

M66  
JP  
1453  
A

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

*Autos nº 00.766/88 - 01ª VT*

Tendo-se em vista a penhora do bem mencionado pelo Exeqüente já foi efetivada pelo Juízo Deprecado (15ª VT/RIO DE JANEIRO/RJ), restando apenas, para o perfeiçoamento formal do ato, a nomeação de depositário, bem como que seja dada ciência da constrição à Executada, deverá o Exeqüente trazer aos autos o paradeiro da empresa e indicar um de seus sócios para receber o encargo de depositário, no prazo de 30 dias.

Goiânia, 17 de março de 2.000, 6ª feira.



**João Rodrigues Pereira**  
Juiz do Trabalho - Substituto

*PARTE EM BRANCO*  
*Larissa Carolina R.S de Oliveira*  
*Estagiária*

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) despachado(a) Portaria 005/98  
( ) decisão, de fls. 146/....., notificação  
nº 5038/2000 foi inserido no expediente do dia  
21/03/2000 (....fº), publicada no DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, sob o  
nº 13272 à página 62 do dia  
05/04/2000. 03/04/2000.

Goiânia-GO. /...../...../2000.  
Wanderson Pereira da Silva  
Secretário Especializado

PARTE EM BRANCO

Larissa Carolina R.S de Oliveira  
Estagiária

## JUNTADA

Nesta data, fique juntada nos presentes  
autos, a petição de fls. ....  
146/.....

GO, 11/05/00 (3-0)

Larissa Carolina R.S.de Oliveira  
Estagiária

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

JUNTADA e Atos subsequentes nos termos  
da portaria nº. 05/98, Art. ....

Nº. 09 .....

Aos 11 de 04 de 2000 (3<sup>a</sup>.feira)

*Jose Custodio Neto*  
Diretor da Secretaria  
1<sup>a</sup> Vara de Goiânia

Processo nº 766/88

TRT 13<sup>a</sup> GOIANIA SR P-10-Abr-2000-12:51-028785-2/2

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL, em fase de Execução, via de seu advogado infra-assinado, atendendo ao respeitável despacho exarado por V.Ex<sup>a</sup>., às fls. 1.466 dos presentes autos, do qual vem dizer que o endereço declinado na inicial para citação da exequida, trata-se da Sede da mesma, em prédio próprio, portanto, os representantes legais da reclamada deverão serem encontrados no mesmo, o qual é, Rua Bolívia, nº 39, Engenho Novo, Rio de Janeiro-RJ., CEP. 20 780-000, Caixa Postal 18.030, telefone 261-73-12. O diretor-Presidente da empresa exequida é o Sr. Willian Georges Khoury e o mesmo é residente na Rua Andrade Neves, nº 59, Aptº. 602, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro-RJ. Os demais representantes legais conhecidos são Alberto Georges Khoury, Vice-Presidente da Empresa, e Mauricio Georges Khoury, Diretor Comercial. Qualquer dos nomes acima declinados, representantes legais da exequida, que encontrados, pelo Oficial de Justiça, poderão ser nomeados depositários do bem penhorado.

P. deferimento.

Goiânia, 10 de abril de 2.000.

*Washington Luiz Góes da Fonseca*  
Advogado - OAB-GO 8699

**PARTE EM BRANCO**

*Latissa Carolina R. S de Oliveira  
Estagiária*

7.0% all other categories. This is

Larissa Caroline R. S. de Oliveira

**C E R T I DÃO**

CERTIFICO que desarrolló el teléfono ACP  
en la reunión del 1949  
a 1954.

Golânia, 05/05/2000 (603)

—  
—

1886-1887. President of the G.T. and P.R.R.

Hella Wessbecher - Canalcanal

14 *Journal of Health Politics* • Spring 2005

1455  
P

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

*Autos nº 00.766/88 - 01ª VT*

Desentranhe-se os autos da carta precatória destinada à 15ª VT/Rio de Janeiro/RJ (fls. 1.444/1.456), devolvendo-os ao Juízo Deprecado para prosseguimento da execução.

Deverão ser anexados aos referidos autos cópias das fls. 1.462, 1.466 e 1.467, a fim de que possa ser nomeado depositário para o bem penhorado e efetivada a intimação da Executada.

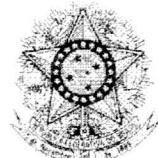
Goiânia, 05 de maio de 2.000, 6ª feira.



**João Rodrigues Pereira**  
Juiz do Trabalho - Substituto

**PARTE EM BRANCO**

*Helia Môrcia A. Cavalcante*  
Secretaria Especializada  
1ª JCJ de Goiânia - Go



1450  
18

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

OF.1ª VT/GOIÂNIA 751/2000

Goiânia, 09/05/2000.

Do: Diretor de Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Ao: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ  
Proc. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO 0766 1988  
Recte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Recdo: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM Juiz,

De ordem, encaminho a V. Exa. os autos da Carta Precatória 334/98, autuada neste Juízo Deprecado sob o nº 2159/98, solicitando o prosseguimento da execução. Acompanham a presente, cópias das peças de fls. 1462, 1466 e 1467, a fim de que possa ser nomeado depositário para o bem penhorado e efetivada a intimação da Executada.

À oportunidade, apresento a V. Exa, protestos de consideração e apreço.

  
JOSE CUSTÓDIO NETO  
Diretor de Secretaria

  
Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

C E R T I D Á O

Verifico que nesta data foi expedida correpondência supra através do Registro Postal  
Nº. ER 4 3 8 3 3 4 1 9 9 BR

Goiânia, 11 de 05 de 2000 SF!

  
Diretor de Secretaria

  
Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

Giselle Evangelista Gonçalves  
Estagiária  
1ª VARA DE GOIÂNIA

O ÁQUITO  
**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
Petição/ofício de nº JU.S 7/1458 e atos  
subsequentes para pedido da Portaria nº.  
05/98, art. .... 1º 05  
Acos.05 ... 07 de 2003. (4ª feira)

P/ José Custódio Neto  
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

MSF  
A

**15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

Av. Pres Antonio Carlos, 251/3º andar CEP: 20020-010

**OFÍCIO: 1106/00**

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL  
CPE: 2159/98 (15ª VT/RJ)  
Ref. Proc.: 00.766/88-2 (1ª VT/GOIÂNIA)



Rio, 23 de junho de 2000

Sr. Juiz,

A fim de dar prosseguimento ao processo em epígrafe, venho, pelo presente, encaminhar a V.Exª. cópia da certidão do Sr. Oficial de Justiça, em anexo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE VEILLARD REIS  
Juiz do Trabalho

AO MM

JUIZ DA VARA DA 1ª VT/ GOIÂNIA  
RUA T, 51 ESQ. C/R. T 1 – SETOR BUENO  
74215-210 GOIÂNIA/GO



8  
1458

- CERTIDÃO -

CERTIFICO E DOU FÉ que em diligência realizada na Rua Andrade Neves, 59, Tijuca, fui informada pelo porteiro, Sr. Laercio José, que desde que começou a trabalhar no prédio, há quatro anos, o Sr. Willian Georges Koury já não residia no condomínio.

Pelo exposto, recolho o mandado retro, submetendo a presente certidão à elevada apreciação do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. 15ª VT/RJ.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2000.

Marlene Castro González  
Oficial de Justiça Avaliador

1459

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que o(a)( ) despacho( ) portaria 005/1998 decisão( ) de fls. 1457.....endereçada a/o RECTE foi inserido no Expediente para publicação nesta data.

Goiânia, 06/07/2000 (5<sup>af</sup>).

**WANDERSON PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Especializado

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o expediente supra foi publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS do dia 11/07/2000 (25<sup>af</sup>), nº 13335 pág. 15, notificação nº 10526 /00.

Goiânia, 12 / 07 /2000.

  
**SÔNIA SIQUEIRA ALMEIDA**  
Técnico Judiciário

1460  
P

Autos 1<sup>a</sup> VT nº 766/88

## C E R T I D Ã O

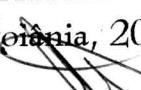
**Certifico** que expirou o prazo para a manifestação do Exequente.

Goiânia, 20 de julho de 2000.

  
Marlon Sandro de Oliveira Cruz  
Técnico Judiciário

## C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a). Juiz(a)-Substituto(a) em exercício nesta 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiânia.

  
Goiânia, 20 de julho de 2000.

  
Marlon Sandro de Oliveira Cruz  
Técnico Judiciário

Aguarde-se na Secretaria o prazo de 30 dias para a manifestação do Exequente.

Decorrido o referido prazo, determina-se o arquivamento provisório dos presentes autos, pelo prazo máximo de 02 anos.

Goiânia, 20 de julho de 2000.

  
João Rodrigues Pereira  
Juiz do Trabalho - Substituto

5º 6º VOL

**TERMO DE ENTREGA**

Nesta data faço entrega dos presentes  
autos, com 1460 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dr. Iashmfor  
JM2 G - da Sócia  
Goiânia, 28 de 01 de 00

Presidente de Secretaria

Donald Sozmigá com

Secretário Especializado

VAT 18º Região



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
Petição/ofício de fl. 1461.....e atos  
subsequentes nos termos da portaria nº.  
05/96, Ano J.....09.....  
Aos.....16 de.....03 de 2000. (4ª feira)

Jose Custódio Neto  
Diretor de Secretaria

166  
P

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Proc. N° 766/88.

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL, via seu advogado infra-assinado,e atendendo ao r. despacho exarado por V. EXC. às fls. 1.460 destes autos, vem dizer o seguinte:

Indica novo endereço no qual o sr. William Gerges Khory e sua esposa Asma Georges Khory, representante legal da reclamada, posam ser encontrados para o fim de serem nomeados depositários da penhora efetuada, vêz que trata-se de imóvel, o qual é Av. Edson Passos, n° 2.258, Tijuca, Rio de Janeiro-R. J.

Ante ao exposto,pede seja enviada C P ao juizo deprecado que efetuou a penhora, para que viabilize o ato processual sequente e necessário supra-citado.

P. Deferimento.

Goiânia;10 de Agosto de 2.000.

  
Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB-GO 8699

**PÁGINA VIVA BRANCO**

Hélia Márcia A. Cavalcante  
Sra. Especializada  
1º JCJ de Goiânia - GO

... a 16/01/1961, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, da Comarca de Goiânia, em Goiás, na qual o Juiz Dr. ...  
... dispensou a audiência, determinando que o processo fosse encerrado, com a seguinte conclusão:

**CONCLUSÃO**

Nesta data, fogo assinada os presentes autos  
ao MM. Juiz Dr. ... E.  
Aos 16. de ... 09. de 1961.

Diretor de Secretaria .....  
**CONCLUSOS**

.....  
Hélia Márcia A. Cavalcante  
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia-GO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

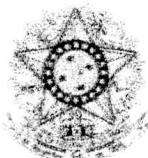
**Autos nº 00.766/88 - 01<sup>a</sup> VT**

Encaminhe-se cópia da manifestação do  
Exequente ao Juízo Deprecante para a competente análise.  
Goiânia, 17 de agosto de 2000, 5<sup>a</sup> feira.

*[Signature]*

**João Rodrigues Pereira**  
Juiz de Trabalho - Substituto

**PARTE EM BRAÇO**



3469

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 1358/2000.

GOIANIA/GO., em 18/08/2000

DO(A): DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: JUIZ DO TRABALHO DA 15ªVT/RIO DE JANEIRO-RJ.

Ref.:PROC. 1ªVT/GOIÂNIA-0766/1988(CPE-334/98)

PROC.15ªVT/RIO DE JANEIRO-2159/98

Reclamante: JAIRÔ FELISBERTO LESSA

Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem, encaminho a V.Exa., para os fins de mister, cópia da manifestação do Exequente de  
nº 1461 dos autos.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

Adregilda Dornel da Costa  
Secretaria Especializada

C E R T I D Ó

Certifico que refeita data foi expedida corres-  
pondência supra através do registro Postal

Nº 51AR

Goiânia, 18 de 08 de 2000

Diretor de Secretaria

Adregilda Dornel da Costa  
Secretaria Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PODER JUDICIÁRIO

GOIÂNIA/GO, em 18/08/2000

OFICIO N° 1328/5000

DO(A) DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO JUIZ DO TRABALHO DA 15ª VARA DE JANEIRO-RJ  
Ref: PROC. 1º VLT/GOIÂNIA-046698(CPF-33418)  
PROO. 1º VLT/DE JANEIRO-51868  
Requisitu: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Requisição: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

**PARTE EM BRANCO**

Giselle Evangelista Gonçalves  
Estagiária  
1ª VARA DE GOIÂNIA

A de outubro, encaminho à V.Exa., cópia da transcrição do Expediente de  
1481 dos autos.  
A de outubro, apresento à V.Exa., processos de consideração à seleção.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
Petição/ofício de fl. 464 ..... 11495 e atos  
subsequentes nos termos da portaria nº.  
05/98, Art..... 05.....  
Aos..... de..... 2000. ( 1<sup>ª</sup> feira)

José Custódio Neto  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

11/64  
JF

**15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

Av. Pres Antonio Carlos, 251/3º andar CEP: 20030-010

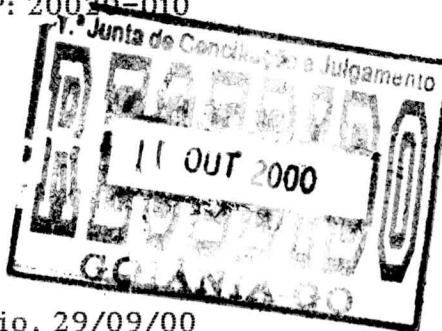
**OFÍCIO:1838/00**

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA

Rda:CIA SAYONARA INDUSTRIAL

CPE-2159/98 15ª VT/RJ)

Ref. Proc.:00.766/88 -2 (1ª VT/GOIANIA)



Rio, 29/09/00

Senhor Juiz,

Tendo em vista a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, venho, através deste, devolver os autos da Carta Precatória acima referenciada.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

*George Luis Belchior Nogueira*  
Juiz do Trabalho

MM Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia  
Rua T, 51 – Esq. c/ R. T 1 – Setor Bueno  
74215-210 Goiânia/GO

1463  
f

C E R T I D Ã O

1

Certifico e dou fé, que o(a)( ) despacho( ) portaria 005/1998 decisão( ) de fls. 1464/1495 endereçada, a/o Exequente foi inserido no Expediente para publicação nesta data.

Goiânia, 17/10/2000 (3<sup>af</sup>)

**WANDERSON PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Especializado

C E R T I D Ã O D E P U B L I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que o expediente supra foi publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS do dia 19/10/2000 (5<sup>af</sup>), nº 13403 pág. 93, notificação nº 15849/00.

Goiânia, 20/10/2000.

**SÔNIA SIQUEIRA ALMEIDA**  
Técnico Judiciário

1466  
1  
*[Signature]*  
Autos : 766/88 - 1<sup>a</sup> VT

## C E R T I D Ã O

**Certifico** que expirou o prazo para a manifestação do Exequente.

Goiânia, 30 de outubro de 2000.

*[Signature]*  
**Marlon Sandro de Oliveira Cruz**  
Técnico Judiciário

## C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a). Juiz(a)-Substituto(a) em exercício nesta 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 30 de outubro de 2000.

*[Signature]*  
**Marlon Sandro de Oliveira Cruz**  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

*[Signature]*  
..... Maria Tarcila Leal Ramos

146  
146+

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

***Autos nº 00.766/88 - 01ª VT***

Remonto à determinação de fl. 1.460.  
Goiânia, 06 de novembro de 2000, 2ª feira.

  
Fabíola Evangelista Martins Garcia  
Juiza do Trabalho Substituta



+0PI  
1

ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO  
PELO PERÍODO DE 20 ANOS  
A CONTAR DE 20/07/00  
VENC: 20/07/2002

5º E 6º Ofc -

**TERMO DE ENTREGA**  
Nesta data faço entrega dos presentes  
autos, com 1498 folhas devidamente nume-  
radas e rubricadas ao Dr. MOSCARETON  
ANIZ e Kamila  
Goiânia, 08 de 11 de 00  
Diretor de Secretaria

Genílio Divino de Oliveira Faria  
Auxiliar Judiciária



## JUNTADA

Nesta data, fogo juntada aos seguintes autos  
Petição/cédula de fl. 1499/13.300 e atos  
subsequentes nos autos da Secretaria nº.  
05/98, fls. 1 a 09.....  
Aos 20 de 11 de 2000. (2ª feira)

  
José Custélio Neto  
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

1499  
146  
TRT 18<sup>ª</sup> GOIÂNIA S R P-10-Nov-2000-14:44-087762-1/2

Proc. N° 766/88.

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL, via seu advogado infra-assinado, vem à ínclita presença de V. EXC. , para atender ao r. despacho de fls 1 498 destes autos, para requerer o que se segue:

1. Tendo sido efetuado penhora da obrigação ora executada porém, falta a nomeiação de depositários da constrição em tela.
2. Nas C Ps enviadas ao juízo do domicilio da penhora evidencia-se embaraços e dificuldades no desempenho do ato processual antes descrito.
3. As fls. 1454 destes autos foi indicado pelo procurador do reclamante dois endereços para o cumprimento do feito, no entanto, o sr meirinho só se dirigiu ao segundo, tendo desprezado o primeiro endereço o qual trata-se da sede da relamada que é predio próprio, e relatou às fls. 1 482 verso, como sendo sede da mesma outro endereço totalmente adverso e para lá se dirigiu, sem contudo ter cumprido o mandado. Posteriormente foi indicado outro endereço no qual também não se viabilizou o cumprimento do mesmo.

Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB - GO 8699

1.500  
1469  
1

Ante ao exposto, pede seja enviada C.P ao juizo deprecado que efetuou a penhora, para que viabilize o ato processual sequente e necessário supra-citado para o primeiro endereço antes indicado às fls 1.454 dos presentes autos, o qual é: Rua Bolívia, nº 39, Engenho Novo, Rio de Janeiro-RJ, onde funciona a sede da reclamada, e nela deverá sem dúvida, ser encontrado seus diretores os quais deverão ser nomeados fiéis depositários da penhora efetuada.

P. Deferimento.

Goiânia; 09 de novembro de 2.000.

  
Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB - GO 8689

F  
PDI

## PARTE EM BRANCO

Giselle Evangelista Gonçalves  
Estagiária  
1ª VARA DE GOIÂNIA

## CONCLUSÃO

Nesta data, fiz o encerramento os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 23 de 01 de 00

Diretor da S...  
CONCLUSÃO

Giselle Evangelista Gonçalves

1480  
P

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

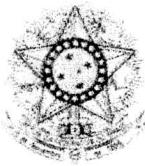
*Autos nº 00.766/88 - 01ª VT*

Devolva-se a carta precatória (fls. 1.465/1.495) ao Juízo Deprecante, juntando cópia da manifestação ora efetivada pelo Exequente (petição nº 087962-1/2), para prosseguimento da execução.

Goiânia, 14 de novembro de 2000, 3ª feira.

  
*Célia Martins Ferre*  
Juíza do Trabalho

*PARTE EM BRANCO*  
Célia Márcia S. Carvalho  
Secretaria Regional  
1ª Vara do Trabalho - Goiânia



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 2060/2000.

GOIANIA/GO., em 16/11/2000

DO(A): DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: JUIZ DO TRABALHO DA 15ªVT/RIO DE JANEIRO-RJ.

Ref.: PROC. 1ªVT/GOIÂNIA- 0766 1988 RT  
PROC.15ªVT/RIO DE JANEIRO-2159/98

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Sr. Diretor,

De ordem do Meritíssimo Juiz do Trabalho Substituto desta Egrégia 1ªVT/GOIÂNIA-GO., transcrevo para apreciação de Vossa Excelência, o despacho exarado nos autos do processo supra identificados:

"...volva-se a carta precatória (fls.1465/1495) ao Juízo Deprecante, juntando cópia da manifestação ora efetivada pelo Exequente(petição nº 087962-1/2), para prosseguimento da execução."

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

  
José Custódio Neto  
DIRETOR DE SECRETARIA  
*Adregilda Lira nel da Costa*  
Secretaria Especializada

C E R T I D Ó O

Certifico que nesta data foi expedida corres-  
pondência supra através do registro Postal  
Nº RI 0 3 2 4 4 9 9 2 1 BR  
Goiânia, 16 de novembro de 2000

  
Diretor de Secretaria  
*Adregilda Lira nel da Costa*  
Secretaria Especializada

GOIANAGO, se tenuusso

Requisição: CIA SAYONARA INDUSTRIAL  
Requerente: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Processo: PROJETO DE JANEIRO-512568  
Assunto: PROJETO DE JANEIRO-512568  
Data: 09/03/1989 RT  
Assunto: PROJETO DE JANEIRO-512568  
Assunto: PROJETO DE JANEIRO-512568

A abertura das portas de saída, o passageiro deve descer e sair da aeronave por escadas.

DIRETOR DE SECRETARIA

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
Petição/oídio de fls. 1472/1493 e autos  
subsequentes nos termos da portaria nº.  
05/98, Art. .... N°.... 0-  
Aos 06 de 02 de 2001 (3ª feira)

*José Custodio Neto*  
Diretor de secretaria

15ª VARA DO TRABALHO REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
Av. Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - CEP: 20020-010



**OFÍCIO: 157/01**

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL  
CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)  
Ref. Proc.: 00.766/88-2 (1ª VT/GO)



Rio, 24/01/01

Senhor Juiz,

Venho, através deste, encaminhar a V.Ex<sup>a</sup>, em anexo, cópia da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito.

No ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

JOSÉ VEILLARD/REIS  
Juiz do Trabalho

MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia  
Rua T, 51, /Esquina C/R. T1 - Setor Bueno  
74215-210 GOIÂNIA/GO

1473  
D  
m

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – PRIMEIRA REGIÃO

155 VT/RJ  
PROCESSO NÚMERO 21591/98

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que tendo me dirigido ao endereço indicado no mandado retro, logrei não encontrar o executado no local, estando o imóvel praticamente desocupado em sua totalidade, funcionando em parte da construção a empresa JC Assessoria de Marketing Ltda., desde 29/7/99, conforme informação do Sr. Oldior Miranda Queiroz, o qual apresentou o documento do CGC da empresa, declarando-se sócio da mesma. Certifico, também, que o informante declarou que as empresas anteriormente estabelecidas no local mudaram-se para a Estrada do Itararé, nº 690, Ramos, Rio de Janeiro, RJ. Face ao exposto, recolho o mandado retro à Secretaria da Vara de origem, para apreciação superior.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2001.



1474

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a)( )  
despacho(t) portaria 05/1998( ) decisão( )  
de fls...14.73...endereçada, a/o Exequente  
foi inserido no Expediente para publicação  
nesta data.

Goiânia, 07/02/2001 (4<sup>af</sup>)

**WANDERSON PEREIRA DA SILVA**  
**Assistente 02**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o expediente supra foi publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS do dia 09/02 / 2001 (6<sup>a</sup>f), nº 13479 pág 72, notificação nº 1225/01/00. SC

Goiânia, 12/02/2001.

**SÔNIA SIQUEIRA ALMEIDA**  
Técnico Judiciário

5° E 6° W

**TERMO DE ENTREGA**

Nesta data faço entrega dos presentes  
autos, com 1574 folhasvidamente nume-  
radas e rubricadas ao Dr. WASCHINGTON

A. CRUZ  
Gciânia, 13 de 02 de 01

**Diretor de Secretaria**

Callimério Divino O. Farla

MANDERSON PEREIRA DA SILVA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

JOURNAL OF CLIMATE

Nesta data, faço juntada os seguintes autos  
Petição/ofício de fls. 1475 e atos  
subsequentes nos termos da Portaria nº.  
05/98, Alterado nº 09  
Aos 21 de Outubro de 2001 (4<sup>ª</sup> feira)

*José Custódio Neto*  
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Proc. N° 766/88

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL, via de seu advogado infra-assinado, vem à ínclita presença de V. EXC. para requerer seja enviada C P à 15ª V T-RJ com o objetivo de que seja nomeado fiel depositário da penhora última realizada no endereço declinado pelo sr meirinho às fls 1 473 destes autos, mesmo porque ferificando os mesmos as fls 1.409 e 1.471 houve atos processuais praticados no nele, o qual é Estrada do Itararé, nº 690, Ramos, Rio de Janeiro, R J. O sócio mais indicado é o sr Wililiam Georges khoury cuja esposa srª Asma Georges khory. Pedido este que atende ao respeitável despacho último exarado pelo Mm juiz nos presentes autos.

P. Deferimento.

Goiânia-Go; 16 de fevereiro de 2001.

Washington Luiz Andrade da Fonseca  
Advogado - OAB-GO 8699

PARTE P. P. V. ANCO

Hélia Márcia A. Cavalcante  
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia - GO

## CONCLUSÃO

Nesta data, fico encerrando os presentes **autos**  
ao MM. Juiz **PRESIDENTE**.

Aos 21 de Outubro de 2001 (604)

Dirctor de Secretaria .....

## CONCLUSOS

.....  
Hélia Márcia A. Cavalcante  
Secretaria Especializada  
1º JCJ de Goiânia-GO

S/AV 2  
X 0

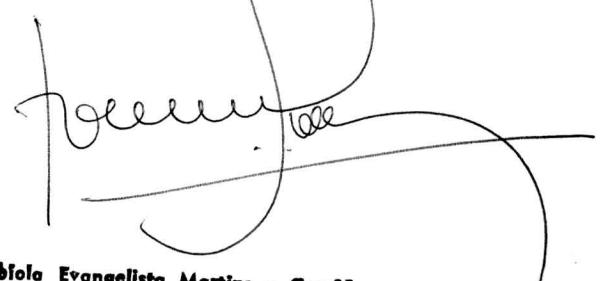
( )

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

---

**Autos nº 00.766/88 - 01ª VT**

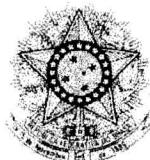
Encaminhe-se cópia da manifestação do  
Exeqüente ao Juízo Deprecado, para a competente análise.  
Goiânia, 23 de fevereiro de 2001, 6ª feira.



**Fabiola Evangelista Martins e Gareld**  
Juíza do Trabalho Substituta

PARTE EM BRANCO

Dona Mônica A. Copulcan  
Secretaria Especializada  
1ª ICD de Goiânia - OF



MZF  
B

Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OF.1ª VT/GOIÂNIA 326/2001

Goiânia, 05/03/2001.

Do: Diretor de Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Ao: Exmo. Sr. Juiz da 15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ  
Ref. Proc. 2159/98 (15ª VT/RJ)  
Proc. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO 0766 1988  
Recte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Recdo: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM Juiz,

De ordem, encaminho a V. Sa. cópia da manifestação do Exeqüente, de fls. 1475 dos autos, para a competente análise.

À oportunidade, apresento a V. Exa, protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
Diretor de Secretaria

Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data foi expedida corre-  
pondência supra assinada do endereço P.../1  
S A J R 07 03 2001

Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

1478  
D

**Autos : 766/1988 - 1<sup>a</sup> VT**

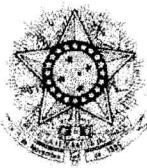
**C E R T I D Ã O**

Certifico que, até a presente data, não houve manifestação do Juízo Deprecado acerca do ofício retro.

Goiânia, 10 de maio de 2001.(5<sup>a</sup> fl)

**Rejane da Rocha e Santos**  
**Técnico Judiciário**

**PARTE EM BRANCO**  
**REJANE DA ROCHA E SANTOS**  
**Técnico Judiciário**



JL479

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 923/2001. GOIANIA/GO., em 11/05/2001

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-RJ.

Ref.:PROC. 1<sup>a</sup>VT/GOIÂNIA-0766 1988 RT  
PROC.15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-2159/98

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem, solicito a V.Exa., informações, com a maior urgência possível, acerca do andamento da carta precatória nº 334/98, referente aos autos do processo supra identificado.  
À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

Adregilda Dornel da Costa  
Assistente 02

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data foi expedida correspondência para através do registro Postal  
Nº. 81AR  
Goiânia, 11 de 05 de 2001

\_\_\_\_\_  
Dirutor de Secretaria  
Adregilda Dornel da Costa  
Assistente 02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PODER JUDICIÁRIO

Rua T-21 esquina com T-1 Setor Burle  
1.º. VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OFICIO N.º 231201

Requisituante: JAIRO FELISBERTO DE JESUS  
Regisnado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL  
Requerimento: TRABALHO  
Data: 02/08/2008  
Assunto: PROJETO DE INVESTIMENTO  
Local: RUA DAS LARANJEIRAS, 100 - VILA SANTANA  
Cidade: GOIÁS  
UF: GO  
CNPJ: 01.125.250/0001-08  
CEP: 74010-000  
Fone: (62) 3222-5008

Siu L. MM

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

## JUNTADA

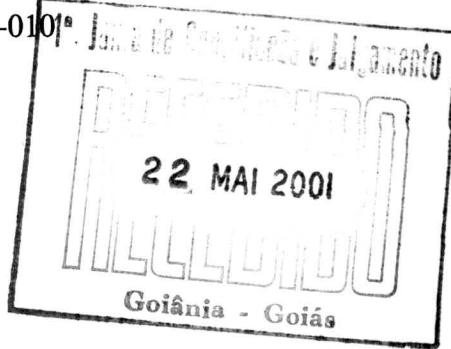
Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
Petição/ofício de fls. 148º..... e atos  
subsequentes nos termos da portaria nº.  
05/98, Art.... 1º..... nº. 05.....  
Aos.... 23. de.... 05. de 2001 (4ªfeira)

*José Custódio Neto*  
Diretor de Secretaria



**15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**  
Av. Pres Antonio Carlos, 251/3º andar CEP: 20020-010

**OFÍCIO: 738/01**  
CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)  
Ref. Proc.:00.766/88-2 (1ª VT/GOIANIA)  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA. SAYONARA INDUSTRIAL



Rio, 08 de maio de 2001

Sr.Juiz,

Venho, através deste, devolver a V.Ex<sup>a</sup> os autos da Carta Precatória, acima referenciada, para apreciação das questões suscitadas no presente processo. Informo, outrossim, que a penhora do imóvel ainda não foi efetivada, ficando a nomeação do depositário prejudicada. O exequente deverá indicar, especificamente, os meios para o regular prosseguimento da execução.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

Juiz do Trabalho

MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania  
Rua T, 51, Esquina com T-1, Setor Bueno  
74215-210 GOIANIA/GO

1451 1527  
8 6

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que o (a) ( ) despacho  
( ) portaria 005/1998 ( ) decisão de fls  
1489 / 1526 endereçada a/o Exequente  
inserida no Expediente para publicação nesta data.

Goiânia, 23/05/2001 (4<sup>a</sup> f)

**WANDERSON PEREIRA DA SILVA**  
**ASSISTENTE 02**

## C E R T I D Ã O DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o expediente supra foi  
publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE GOIÁS do dia 30.05/2001 (4<sup>a</sup>f), nº  
13549, pág 121 not. nº 5870101.

Goiânia, 31/05/2001.

  
Maria Tarcila Leal Ramos  
Secretaria Especializada

*1482* 1523  
*8*

**Autos : 766/1988**

## **CERTIDÃO**

Certifico que expirou o prazo para o Exeqüente se manifestar acerca da devolução da Carta Precatória e do despacho de fls. 1524 dos presentes autos, em 04/06/01.

Goiânia, 11 de junho de 2001.(2<sup>a</sup> fl)

*Rejane da Rocha e Santos*  
**Técnico Judiciário**

## **CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos  
ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 11 de junho de 2001.

*Rejane da Rocha e Santos*  
**Técnico Judiciário**

1483  
VSP/6

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

---

***Autos nº 00.766/88 - 01<sup>a</sup> VT***

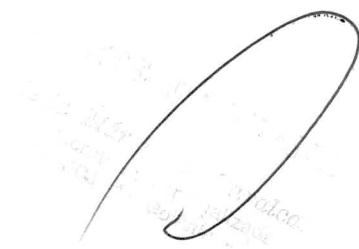
Aguarde-se na Secretaria, por 30 dias, uma eventual manifestação do Exeqüente.

Transcorrido o referido prazo, determina-se o arquivamento provisório dos presentes autos, pelo prazo máximo de 02 anos, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Goiânia, 12 de junho de 2001, 3<sup>a</sup> feira.



**João Rodrigues Pereira**  
Juiz do Trabalho - Substituto



1483  
VSP/6

5º e 6º Vlr

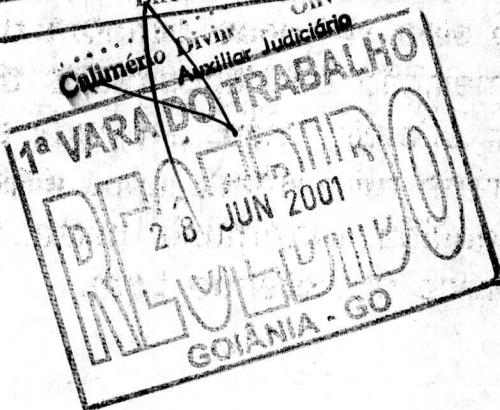
**TERMO DE ENTREGA**

Nesta data faço entrega dos presentes autos, com 1529 folhas devidamente numeradas e rubricadas ao Dr. WASHINGTON L. CARVALHO FONSECA

Goiânia, 13 de 06 de 2001

*(Handwritten signature over the stamp)*

Diretor de Secretaria / Gado



## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
Petição/ofício de fls. 153º..... e atos  
subsequentes nos termos da portaria nº.  
05/98, Art.... 1ºº 09.....  
Aos 29 de Outubro de 2001 (6º feira)

*(Signature of José Custódio Neto)*  
José Custódio Neto  
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

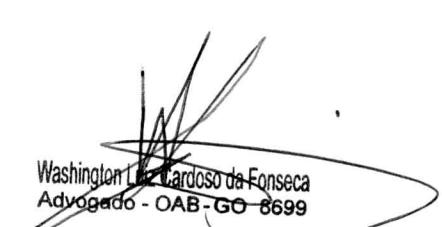
Proc. N° 766/88.

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA em desfavor de CIA SAYONARA INDUSTRIAL, via seu advogado infra-assinado, vem à ínclita presença de V. EXC. , para atender ao r. despacho de fls 1.529 destes autos, para requerer o que se segue:

Tendo sido efetuado penhora da obrigação ora executada e a nomeiação de depositários da mesma, pede seja reconhecido em primeira mão, a fraude a execução, vêz que o imóvel penhorado foi alienado após a data da presente execução, e em sequida determine carta precatória para avaliação, leilão e praça do referido bem.

P. Deferimento.

Goiânia, 27 de junho de 2 001.

  
Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB - GO - 8699

# **PARTE EM BRANCO**

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço constar  
ao MM. Juiz das P. E. B.  
Aos ... 29 de ... 06 ... do ... 01.6.62/  
Director de Secretaria .....  
CONCLUSOS

Hélia Márcia A. Cavalcante  
Secretaria Especializada  
1.º CJ de Goiânia-GO

1485 / 1581  
GP

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**Autos nº 00.766/88 - 01ª VT**

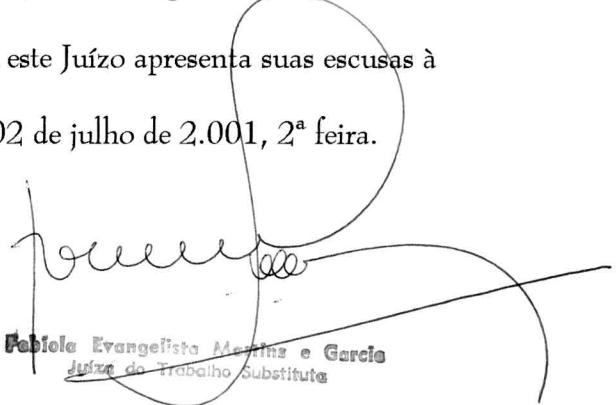
Em que pese o Juízo Deprecado devolver a carta precatória sob o fundamento de que ainda não houve formalização da penhora, percebe-se que o auto de penhora e avaliação, lavrado no próprio Juízo Deprecado, encontra-se acostado à contracapa dos presentes autos.

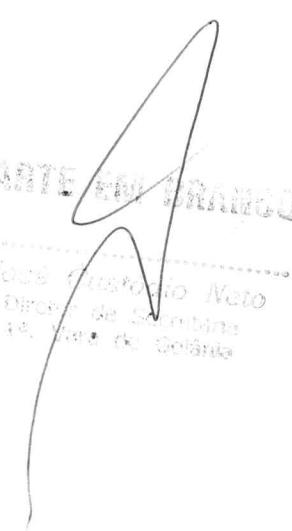
Ao que parece, a M.M. Vara Deprecada foi induzida a erro, posto que o auto de penhora não foi juntado à carta precatória que lhe foi devolvida.

Portanto, desentranhe-se a precatória, juntando-se o auto de penhora e avaliação, e proceda-se à devolução ao Juízo Deprecado, a fim de que a execução tenha prosseguimento.

No ensejo, este Juízo apresenta suas escusas à M.M. Vara Deprecada.

Goiânia, 02 de julho de 2.001, 2ª feira.

  
Fabio Evangelista Martins e Garcia  
Juiz do Trabalho Substituto

  
José Guedes Neto  
Dirador de Secretaria  
1ª Vara de Goiânia

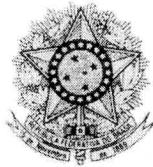
C E R T I D A O

**CERTIFICO que procedi ao desenrolamento  
da Carta Precabida, bem como, à  
renumeração de fls. 1481/1485.**  
**Goiânia, 04 de julho de 2001.**

*Dir. de Secretaria*

*Sônia Siqueira Almeida*  
Subditradora de Secretaria

*EM FRANCO - PARTE*  
Adregilda D. da Costa



J486

Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª Vara do Trabalho de GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

Ofício Nº 1827/2001.

GOIANIA/GO., em 04/07/2001

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15ªVT/RIO DE JANEIRO-RJ.

Ref.: PROC.1ªVT/GOIÂNIA-0766 1988 RT

PROC.15ªVT/RIO DE JANEIRO-2159/98

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem, encaminho a V.Exa., para que seja dado prosseguimento à execução, CARTA PRECATÓRIA 1ªVT/GOIÂNIA-348/1998, referente aos autos do processo supra identificado.  
À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

José Custódio Neto  
DIRETOR DE SECRETARIA

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedida corres-  
pondência supra assinada ao Recinto Postal  
Nº. RI 961970224 BR  
Goiânia, 02 de 07 de 2001.  
P. Diretor de Secretaria  
Adregilda Ferrel da Costa  
Assistente 02

**CERTIDÃO**  
Certifico que esta notificação foi 101  
cebida pelo Correio, no dia 11/07/01  
conforme recibo assinado em  
Go. 20/07/01. 62 Feira.

Diretor de Secretaria  
Donald Fumiga Letti  
Secretaria Especializada

# AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

961.970 224

PROCESSO Nº

766/1988

1.ª VARA FEDERATIVA - GOIÁS

Rua T-51, esq. - c/ Av. T-01  
Setor Bueno

DESTINATÁRIO

15º VT / Rio De Janeiro - RJ.

ENDEREÇO

Av. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS,  
251, 3º ANDAR.

CEP

CIDADE

ESTADO

20002000

Rio De Janeiro

GOIÁS

RJ.

RECEBIDO EM

11 JUL 2001

VALDEZ FERRAZ PASIVA  
REPRESENTANTE DO DESTINATÁRIOTéc. Judiciário  
TRT - 11 Região

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DEST



1487  
0

Autos nº : 766/1988

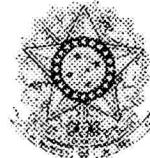
**C E R T I D Ã O**

Certifico que, até a presente data, não houve manifestação do Juízo Deprecado acerca do cumprimento da Carta Precatória.

Goiânia, 14 de setembro de 2001.(6<sup>a</sup> fl)

  
**Rejane da Rocha e Santos**  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**  
  
**REJANE DA ROCHA E SANTOS**  
Técnico Judiciário



J488

Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

Ofício Nº 2593/2001.

GOIANIA/GO., em 18/09/2001

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DA 15ªVT/RIO DE JANEIRO-RJ.

Ref.:PROC.1ªVT/GOIÂNIA-0766 1988 RT

PROC.15ªVT/RIO DE JANEIRO-2159/1998

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem, solicito a V.Exa., informações, com a maior urgência possível, acerca do andamento da CARTA PRECATORIA-1ªVT/GOIÂNIA-348/1998, encaminhada a esse MM. Juízo através do ofício nº 1827/2001.

À oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

Adregilda Dornel da Costa  
Assistente 02

CERTIDÃO

Confirmo que esta carta foi expedida corres-  
pondência sob o nº de registro Postal  
Nº. 81AR  
Goiânia, 18 de 09

A G O T I M O

de 01

Diretor de Secretaria

Adregilda Dornel da Costa  
Assistente 02

**ANALOGUE** **DATA** **ACQUISITION** **SYSTEM**

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
Petição/ofício de fls. 14.89..... e atos  
subsequentes nos termos da portaria nº.  
05/98, Art..... 1º 09.....  
Aos 22 de 10 de 2001 (23º feira)

José-Custódio Neto  
diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Av. Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - CEP: 20020-010

1489  
J

**OFÍCIO: 1569/01**

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA

Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)

RT-00.766/88-2 (1ª VT/GOIANIA)



Rio de Janeiro, 05/10/01

Senhor Diretor,

Cumprindo determinação do MM Juiz Presidente, conforme Ordem de Serviço nº 01/97, publ. no DO/RJ de 31/7/97, págs. 129/130, venho, através deste, informar a V.Sª que esta MM. Vara do Trabalho aguarda a penhora do imóvel.

[REDAÇÃO] Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GUEDES NUNES  
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr. Diretor da  
1ª Vara do Trabalho de Goiania  
Rua T-51, esquina com T-1 - Setor Bueno  
74215-210 GOIANIA/GO

[REDAÇÃO]

Encaminho os presentes autos ao Gabinete para despacho.  
Colônia, 22 de outubro de 2001 ( 2 fº).

José Custódio Neto  
Diretor de Secretaria

1005 TUO e 1

PARTE FIMITEANCO

Helia M. C. S. - Colônia  
Secretaria da Juventude  
19 JCJ da Colônia - Go

1498

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**Autos nº 00.766/88 - 01ª VT**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a). Juiz(a)-Presidente desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 23 de outubro de 2.001, 3ª feira.

*Juliano Braga Santos*  
*Assistente-Secretário*

Aguarde-se o cumprimento da medida deprecada.

Goiânia, 23 de outubro de 2.001, 3ª feira.

*Marcos Negreiros Pinto*  
*Juiz Presidente*

*PARTE EM FRANÇA*  
*Adilia Márcia da Cunha*  
*Secretaria Executiva*  
*1º JCJ da Capital - Goiânia - GO*

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EN GRANICO

PARTE EN BLANCO

**PARTE EM BRANCO**

PARTE EN BRANCO

PARTE EM BRANCO

## **DARTE EN BÍBLICO**

**DADTE EIN DRAMICO**

## **PARTIE EN BRUNNE**

**DARTE EM BRASIL**

**DAPTE SU BRANCH**

PARTE EN BRANCH

## **PARTIE EN BRANCHE**

## PARTIE DE BALANCE

# PAX IN CHURCH

卷之三

卷之三

# PARTIE EIN LERNHANDEL

## PARTIE EN DRAAG

卷之三

PARTE DE LOS DIBUJOS

PARTE 1

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição/ofício de fls.: 1491 e atos  
subsequentes, nos termos da portaria nº. 05/98,  
Art. 1º, nº 05

Golântă, 16/07/2023

~~Sociedad Agrícola y Ganadera de  
Suecia~~



1491  
D

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO**

**15<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**  
Av.Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - 20020-010

**OFÍCIO: 661/02**

**Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL  
PROC: CPE-2159/98**

Rio, 09/07/02

16 JUL 2002

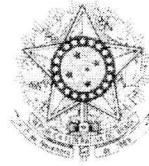
**Prezado Senhor,**

Cumprindo determinação do MM. Juiz Presidente, conforme  
Ordem de Serviço nº 01/97, publicada no DO/RJ de 31/7/97, págs. 129/130, solicito  
a V.S<sup>a</sup> intimar o exeqüente a proceder aos recolhimentos junto ao RGI.

**Atenciosamente,**

**LUIZ CARLOS GUEDES NUNES  
Diretor de Secretaria**

**Ilmo. Sr. Diretor da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiania  
Rua T- 51, esquina com T-1 - Setor Bueno  
74215-210 GOIANIA/GO**



1492  
10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** 0.7661988 RT

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 17/07/2002 11:24

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 8460/2002 Processo Nº: 0766 1988 RT 1ª VT

RECLAMANTE: JAIRO FELISBERTO LESSA

ADVOGADO...: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADA.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

ADVOGADO...: ARMANDO CAVALANTE

**DESPACHO:**

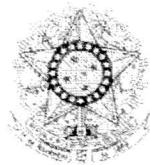
Nos termos da Portaria 005/1998, vista ao EXEQUENTE, do ofício de fls. 1491, no prazo legal.

Wanderson Pereira da Silva

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicada no DJ nº 13825 página nº 50 do dia  
17/07/2002, a notificação supra. Dou fé.  
GOIÂNIA, 17/07/2002, 2ª feira.

D  
Colimério Divino de Oliveira  
Auxiliar Judiciário



M27

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

**CARGA DE PROCESSO**

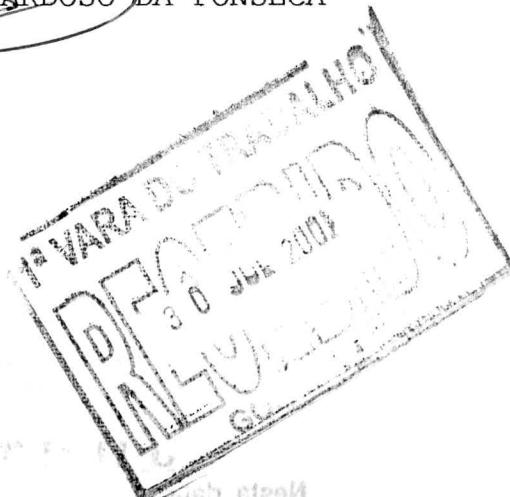
PROCESSO: 0766 1988 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1493 folha(s) e SÓ 6º VOL. volume(s), ao Dr(a) **WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA**, OAB N° 8699 GO, sob carga n° 01212/2002, e que deverão ser devolvidos no dia **29 de Julho de 2002**.

GOIÂNIA, 24 de Julho de 2002

Donald Formiga Leite  
Assistente 02

WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA



**PARTE EM BRANCO**

Hélia Márcia A. Casalcante  
Assistente 02

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição/ofício de fls.: 1499 e atos  
subseqüentes, nos termos da portaria nº 05/98,

Art. \_\_\_\_\_ n° 09  
Goiânia, 31/07/2002. (4º t.)

**José Eustádio Neto**  
Diretor da Secretaria



1494

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº 766/88.

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em epígrafe, que move em desfavor da CIA. SAYONARA INDUSTRIAL, neste juízo e escrivânia privativa, via de seu advogado infra-assinado, vem à ínclita presença de V. EXC. para atender ao respeitável despacho exarado às fls. 1 492 dos presentes autos, do qual vem dizer e requerer os seguintes fatos e fundamentos:

Em detrimento ao ofício 661/02 da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, às fls. 1 491 destes autos, no qual aquele juízo deprecado solicita a este juízo deprecante para que seja o exequente intimado a proceder os devidos recolhimentos junto ao RGI naquela comarca.

Ante ao exposto, pede a V. EXC. se digne, oficiar aquele juízo deprecado, para que informe o valor do recolhimento no RGI e a determinação de que seja aberta uma conta bancária em nome deste, para que desta comarca o exequente possa depositar o numerário para tanto, e que determine a sua escrivânia que proceda tal recolhimento, pelo fato de que o reclamante não possui condições financeiras para se deslocar para aquela comarca para efetuar este ato.

P. deferimento.

Goiânia, 29 de julho de 2002.

Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB-GO 8699

PARTE EM BRANCO

*Hélia Mirela Alcantara*  
Assistente 02

Encaminho os presentes autos ao Gabinete para despacho.

Goiânia, 31 de julho 2002.<sup>1º</sup>

MARÍLIA GONÇALVES ROCHA  
ESTAGIÁRIA

1405  
/ /

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup>  
REGIÃO

*Autos nº 00.766/88 - 01<sup>a</sup> VT*

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a). Juiz(a)-Presidente desta 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 31 de julho de 2.002, 4<sup>a</sup> feira.

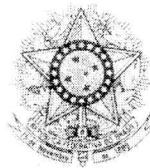
*Juliano Braga Santos*  
*Assistente-Secretário*

Encaminhe-se cópia da manifestação do Exeqüente ao Juízo Deprecado, para a competente análise.

Goiânia, 31 de julho de 2.002, 4<sup>a</sup> feira.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Rodrigues Pereira". It is enclosed in a stylized oval frame.

*João Rodrigues Pereira*  
*Trabalho*



1496  
Q

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 1769/2002.

GOIANIA/GO., em 31/07/2002

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-RJ(PROC.2159/98)  
Ref.: PROC.1<sup>a</sup>VT/GOIÂNIA-0766 1988 RT  
Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem, encaminho a V.Exa. para a competente análise, cópia da manifestação do Exequente de fls. 1494, referente aos autos do processo supra identificado.  
À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

  
José Custódio Neto  
DIRETOR DE SECRETARIA

Adregilda Dornel da Costa  
Assistente (2)

C E R T I D Á O

Certifico que nesta data foi expedida corres-  
pondência sobre através do Registro Postal  
Nº. RC 62942445 8 BR  
Goiânia, 01 de 08 de 02

  
Diretor de Secretaria  
Adregilda Dornel da Costa  
Assistente (2)

C E R T I D Á O  
Certifico que esta notificação foi  
recebida pelo destinatário em  
06/08/02... (af.)  
e confirma que o ato constado nesta  
carta, foi feito no dia 06/08/02... (6 af.)  
Goiânia, 06/08/02... (6 af.)

  
Donald Norma Leite  
Assistente (2)

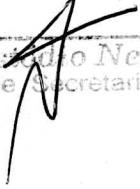
PARTE EM BRANCO

  
Marília Gonçalves Rocha  
Estagiária

### JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição/ofício de fls.: 1997 e atos  
subsequentes, nos termos da Portaria nº 05/98,

Art. Δ nº. 05  
Goiânia, 20/09/2002. (p. 11)

  
José Custodio Neto  
Diretor de Secretaria

# AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

629 424 458

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

f66 / 88

1.ª VARA / GOIÂNIA

ORIGEM

GO

Rua T-51, esq. - c/ Av. T-01  
Sector Bueno

DESTINATÁRIO

15º VT / Rio De Janeiro - RJ.

ENDERECO

Av. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS,  
251, 3º ANDAR,

CEP

20020010

CIDADE

Rio De Janeiro

ESTADO

GOIÁS RJ

RECEBIDO EM

06 AGO 2001

ASSINATURA RECEBEDOR

VALDEIR FERREIRA DA SILVA  
Téc. Judiciário  
TRT - 1.ª Região

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)



MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTES

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1497

JT

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Av. Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - CEP: 20020-010

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2002.

Ofício nº 1001/02

Proc.: **CPE-2159/98** (15ª VT/RJ)  
RT-766/88 (1ª VT/GO)

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamada: CIA. SAYONARA INDUSTRIAL



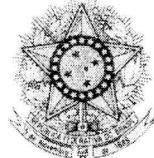
MM. Juiz,

Em atenção ao ofício nº 1769/02, tenho a informar que o valor dos recolhimentos para a efetivação da penhora do imóvel, conforme ofício nº 1516/2002 do 11º RGI, é de R\$ 419,09 (quatrocentos e dezenove reais e nove centavos).

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a stylized oval. The name "JOSÉ VEILLARD REIS" is written across the top, and "Juiz do Trabalho" is written below it.

MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia  
Rua T-51 - Esquina com T-1, Setor Bueno  
74215-050 - GOIÂNIA - GO



1498  
JP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** 766/1988 RT

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 20/09/2002 14:58

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 11651/2002 Processo Nº: 0766 1988 RT 1ª VT

RECLAMANTE: JAIRO FELISBERTO LESSA

ADVOGADO.: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADA.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

ADVOGADO.: ARMANDO CAVALANTE

**DESPACHO:**

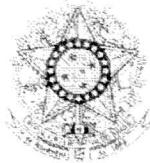
Nos termos da Portaria 005/1998, vista ao EXEQUENTE, do ofício de fls.1497, no prazo legal.

**[REDACTED] INTIME-SE O EXEQUENTE.** Wanderson Oliveira  
Assistente 02

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicada no DJ nº 13871 página nº 84 do dia  
25/09/2002, a notificação supra. Dou fé.  
GOIÂNIA, 25/09/2002, 9ª feira.

Calimério Divino de O. Faria  
Auxiliar Judiciário



1699

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

**CARGA DE PROCESSO**

PROCESSO: 0766 1988 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1499 folha(s) e 06 volume(s), ao Dr(a) **WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA**, OAB N° 8699 GO, sob carga n° **02123/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **02 de Outubro de 2002**.

GOIÂNIA, 27 de Setembro de 2002

Donald Formiga Leite  
Assistente 02

WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA



## **PARTE EM BRANCO**

PARTE III BRANCO

PARTE EM BRANCO

## **PARTE VERDE BRANCA**

## **PARTE EN BLANCO**

## PARTE EN BLANCO

## **PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

ARTE EM BRANCO  
ARTE EM BRANCO

Digitized by srujanika@gmail.com

— DIA DE  
VITÓRIA

**BRANCO**

**BRANCO**

**BRUNCO**

16 200 100 100 100

Járcia A. G.

*Assistente 02*

- 10 -

ação juntada aos presentes  
R\$ 100

s, nos termos da portaria  
nº 09

17-10-2002

**José Custodio Neto**  
**Diretor de Secretaria**

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Processo n° 766/88.

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em epígrafe, que move em desfavor da CIA. SAYONARA INDUSTRIAL, neste juízo e escrivânia privativa, via de seu advogado infra-assinado, vem à íclita presença de V. EXC. para atender ao respeitável despacho exarado às fls. 1 498 e o ofício de fls 1497, dos presentes autos, do qual vem requerer seja remetido ao juízo da 15<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro- RJ o valor necessário dos recilhimentos para a efetivação da penhora do imóvel constrictado, de cujo depósito do pecúnio junto a esta.

P. deferimento.

Goiânia, 07 de Outubro de 2002.

Washington Luiz Cardoso da Fonseca  
Advogado - OAB - GO 8699

PARTE EM BRANCO

Hélia Márcia A. Cavalcante  
Assistente 02

Encaminho os presentes autos ao Gabinete para despacho.

Goiânia, 01 de outubro 2002 4ºP.

Hélia Márcia A. Cavalcante  
Assistente 02

1501

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha

*de* documentos, numerados e rubricados por mim.

**Chefe de Secretaria,**

*donald* 09 de 10 de 02

**Diretor de Secretaria**

*Donald Formiga Leite*

Auxiliar Judiciário



## JUSTIÇA DO TRABALHO

GOIÂNIA

VT	Processo	Nº da Guia
1	766/1988 - 2	1011029

### Reclamante

JAIRO FELISBERTO LESSA

### Reclamado

CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Depósito  
Levantamento

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	042	1011029	0

Tipo 3	Categoria	Tarifa
CL-D Prazo	Valor	
20-5 Em dinheiro		
21-3 24 horas		
22-1 48 horas		
23-0 72 horas		
31-0 ( ) dias		
83-3 Vlr. Saque		

O valor abaixo autenticado corresponde a: R\$ 419,09

DEPÓSITO EFETUADO PELO EXEQUENTE

CEF255508102002062042002998

419,09RC1003

Pague-se a:

A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA 1ª VARA GOIANIA

2555 042 010110299 JAIRO FELISBERTO LESSA

Diretor de Secretaria



1501

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª  
REGIÃO

*Autos nº 00.766/88 - 01ª VT*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a). Juiz(a)-Presidente desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 10 de outubro de 2.002, 5ª feira.

*Juliano Braga Santos*  
*Assistente-Secretário*

Proceda a Secretaria à transferência do valor depositado pelo Exeqüente (guia fl. 1.501) para uma conta à disposição do Juízo Deprecado.

Goiânia, 10 de outubro de 2.002, 5ª feira.

*João Rodrigues Pereira*  
Juiz de Trabalho

1503  
XJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.  
RUA T.51, ESQ.C/T.01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO.

OFÍCIO Nº 2327/2002.

GOIANIA/GO., em 11/10/2002

DO(A): DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIA:2555

Ref.:PROC.1<sup>a</sup>VT/GOIÂNIA-0766 1988 RT

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Sr. Gerente,

De ordem, solicito de V.Sa. as necessárias providências no sentido de transferir para a similar dessa Agência no RIO DE JANEIRO-RJ, o(s) depósito(s) no(s) valore(s) R\$419,09(QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), efetuado por JAIRO FELISBERTO LESSA na conta nº 1011029-0 nos autos do processo nº 766/1988-2 em que é reclamante JAIRO FELISBERTO LESSA , através da guia nº 1011029, expedida em 08/10/2002, devendo dita importância ser colocada à disposição do MM. Juízo da 15<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO-RJ(PROC.2159/98), com os acréscimos legais existentes.

  
JOHÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA  
Ana Siqueira Amorim  
Assistente da Secretaria

CAIXA - PAB TRT 18.<sup>a</sup> REGIÃO/GO

RECEBIDO  
12/10/02  
Jdiana

## **PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

## PARTE EM BRANCO

# PARTI EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

## **PARTIE EN BRANCO**

## **ANNE EN BRANCO**

## **ARTE EN BRANCO**

**ADTE EM BRANCO**

**WHITE & BRANCO**

**BRANCO**

**ARTE EN BOMBEROS**

**ARTÉ EU BRANCO**

**ARTE EN BLANCO**

Vivian Silya Lacerda  
Estagiária

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição/ofício de fis.: 1504 / 1505 e atos  
subsequentes, nos termos da portaria nº 05/98,

**Art.** 17. **nº.** 09

Goiânia, 22/10/2002. (3º f.)

*José Custódio Neto*  
Diretor ~~Ale~~ Secretaria

1504  
JF

# CAIXA

OF 617 /CAIXA/RETPV/GO

Goiânia, 17 de Outubro de 2002

Sr. Diretor

Em atendimento ao OF. n.º 2327/2002 da 1ª VT do Trabalho de Goiânia/GO, processo n.º 0766/1988-RT entre partes Jairo Felisberto Lessa e CIA Sayonara Industrial, reclamante e reclamado respectivamente, informamos a transferência através da guia de depósito n.º 4044.042.50674-1, no valor de R\$420,06, debitado na conta n.º 2555.042.1011029-0.

**1.1** Encaminhamos em anexo a guia de depósito, ficando à disposição do MM Juízo da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro /RJ, efetuado em 17 de Outubro de 2002.

Atenciosamente

  
Roberta Borges da Silva  
Supervisora da RETPV

  
Luís Carlos Moreira Dias  
Gerente de Atendimento

Ilmo Sr.  
~~José Custódio Neto~~  
Diretor de Secretaria  
1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO  
Goiânia - GO

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Uso da CEF      Agência **4044**      Operação **009**      Número da conta **50674 01**

**GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO – JUSTIÇA DO TRABALHO**

1 <sup>a</sup> via Depositante	Junta <b>J:160</b>	Processo no J.C.J. <b>2159/98. 15º VT RJ</b>	Número da Guia
Reclamante	<b>Janu Felisberto Lisse</b>		
Reclamado	<b>Era Sanguana Industrial</b>		
O valor abaixo autenticado corresponde a:		CL	Valor do depósito - R\$ <b>420,06</b>
<b>OF. 2327/2002 Proc. 0766/1988 RT</b>		O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.	
<b>A.D. 2555 d.2.1011029-0</b>			
Pague-se a <b>Diretor de Secretaria</b> o valor desta Guia <b>qma 17 de outubro de 2002</b> Autenticação			
		CEF255517102002078970002006      420,06RD1901	

34.211

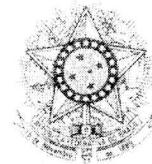
**CERTIFICO** que, constam da presente folha  
01 documentos, numerados e rubricados por  
mim.  
Chefe de Secretaria.

**GD**, 22 de **10** de **02**

**Diretor de Secretaria**

Vivian Silva Lacerda  
Estagiária

1505  
P



1506  
GWB

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 2449/2002.

GOIANIA/GO., em 29/10/2002

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-RJ(PROC.2159/1998)  
Ref.: PROC.1<sup>a</sup>VT/GOIÂNIA-0766 1988 RT  
Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem, encaminho a V.Exa. cópias das peças de fls. 1500/1502 e 1504/1505, referentes aos autos do processo supra identificado, solicitanto, outrossim, o prosseguimento da execução.  
À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

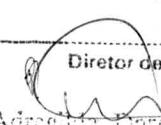


JOSE CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

Sônia Siqueira Almeida  
Assistente da Secretaria

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data foi expedida corres-  
pondência suara através do Registro Postal  
Nº. RB 18902313 5 BR  
Goiânia, 30 de 10 de 02

 Diretor de Secretaria

Adregilda Ferreira Costa  
Assistente 01

## **JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição/ofício de fls. 1307 e atos  
subsequentes, nos termos da portaria nº.  
05/98. An. n.º 03.  
Goiânia, fls. 107 / 2008. fls. 103.

~~José Custódio Neto  
Diretor de Secretaria~~

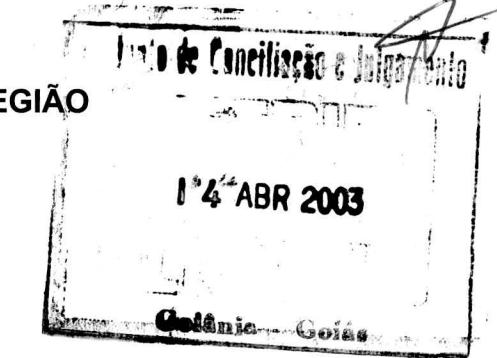


PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Av.Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - CEP: 20020-010

**OFÍCIO:703/03**

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA. SAYONARA INDUSTRIAL  
CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)  
Ref. Proc.: 00.766/88-2 (1ª VT/GOIANIA)



Rio de Janeiro, 02/04/03

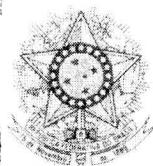
Senhor Juiz,

A fim de permitir o regular prosseguimento da execução, venho, através deste, solicitar a V.Exª as necessárias providências no sentido de remeter a este MM. Juízo cópia da petição inicial da RT-766/88.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

GEORGE LUIS LEITÃO NUNES  
Juiz do Trabalho

MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania  
Rua T-51, esquina com T-1, Setor Bueno  
74215-050 GOIANIA/GO



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO**

**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno**

OFICIO N° 692/2003.

GOIANIA/GO., em 28/04/2003

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-RJ(PROC.2159/98)  
Ref.: PROC. 0766 1988 RT  
Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

ordem e em resposta ao ofício 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-703/03, encaminho a V.Exa. Petição Inicial de fls. 02/14, referentes aos autos do processo supra identificado.  
À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

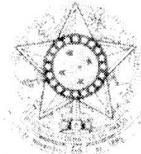
CERTIFICAÇÃO

Certifico que nenhuma fatura expedida corresponde à carta dirigida ao Dr. José Postal

Nº. 5658 P.M.  
Goldina, 29 de 04 de 2003. 3.º

... Diretor da Secretaria

~~Director da Secretaria~~



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno**

OFICIO N° 320/2004. GOIANIA/GO., em 10/02/2004

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-RJ(PROC. 2159/1998)  
Ref.: PROC. 1<sup>a</sup>VT/GOIÂNIA-0766/1988(CP-348/1998)  
Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM. Juiz.

5º)ordem, solicito a V.Sa. informações, com a maior urgência possível, acerca do andamento da carta precatória supra identificada.

À oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDAO

Certifico que nasci dia 1º de junho de 1900 e que tenho 100 anos.

Goiânia 11 de

~~Diretor de Secretaria~~

Wanderson Pereira da Silva  
Assistente 02

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição off. o de fls. 15.10...15.17 e atos  
subsequentes, nos termos da Portaria n.º 05/98,  
art. ...., n.º 03.....  
Goiânia, ...05/03/2004 (4ºE)

*José Custodio Neto*  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

Av. Pres. Antônio Carlos, 251/9º andar - CEP: 20020-010 (tel: 22408629)

15/03/04

JR

Ofício 359/04

Proc: CPE 2159/98 (15ªVT/RJ)  
Ref. Proc.: 00.766/88-2 RT (1ªVT/Goiânia)  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL



Rio, 15/03/04

Prezado Senhor,

Cumprindo determinação do MM. Juiz, conforme Ordem de Serviço nº 01/97, publicada no DO/RJ de 31/07/97, pp. 129-130, venho, através deste, informar a V.Sª que estamos aguardando cópia da petição inicial com a qualificação das partes para informar ao RCI. Outrossim, remeto em anexo cópia dos últimos ofícios relativos ao processo supracitado.

Com protestos de estima e consideração.

*Luiz Carlos Guedes Nunes*  
LUIZ CARLOS GUEDES NUNES  
Diretor de Secretaria

A MM 1ª VT/Goiânia  
Rua T-51, esquina com T-1 - Setor Bueno  
GOIÂNIA/GO - CEP: 74215-050  
\ad



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Rua Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - CEP: 20020-010 RB 37541902 9 BR

OFÍCIO:703/03

Re: JAIRO FELISBERTO LESSA

Adm: CIA. SAYONARA INDUSTRIAL

CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)

Ref. Proc.: 00.766/88-2 (1ª VT/GOIANIA)

Rio de Janeiro, 02/04/03

Senhor Juiz,

A fim de permitir o regular prosseguimento da execução, venho  
através deste, solicitar a V.Exª as necessárias providências no sentido de remeter a este MM. Juízo  
cópia da petição inicial da RT-766/88.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

GEORGE LUIS LEITÃO NUNES  
Juiz do Trabalho

MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania  
Rua T-51, esquina com T-1, Setor Bueno  
74215-050 GOIANIA/GO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - 20020-010

Ofício: 426/03

Rio, 24/02/03

Processo: CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)  
00.766/88-2 (1ª VT/GOIANIA)  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

15/02/03  
15/02/03  
15/02/03

OFICIAIR

OFÍCIO Nº

Remetido em / /

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 90/2003-OG, datado de 31/01/03, venho, pelo presente, informar a V.Sa que a penhora do imóvel abaixo descrito deverá ser efetivada, pois há determinação do Juízo deprecante. Informo, outrossim, que o imóvel foi transferido após a distribuição da presente Carta Precatória, ocorrendo, portanto, fraude à execução.

"Prédio e respectivo terreno, situado na Rua Andrade Neves, nº 305, antigo nº 81, na Freguesia do Engenho Velho".

Atenciosamente,

JOSÉ VEILLARD REIS  
Juiz do Trabalho

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Presidente Vargas, 542, sala 1012  
20071-004

# Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

1539  
Q1513  
1

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - SALA 1012  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO SOARES FILHO  
Oficial

PAULO CESAR SOARES  
Oficial Substituto

ÁLVARO ALBERTO S. LOPES  
Substituto

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS  
Substituto

OFÍCIO N° 225/2003-OG

RIO DE JANEIRO, 13 DE MARÇO DE 2003

J. Informe-se.

Em 26.03.03  
JOSE VEILLARD REIS  
JUIZ DO TRABALHO

M.M. JUIZ,

PROTOCOLO GERAL  
PÁGINA 473227  
DATA 26/03/2003

26 MAR 12 62 2003 1100040

REGISTRO  
DATA 26/03/2003

Em atenção ao ofício nº 426/03, datado de 24/02/03, a fim de ultimar o registro da penhora objeto do processo CPE 2159/98 (15ª VT/RJ) e 0.766/88-2 (1ª VT/Goiânia), que já se achava prenotada neste R.G.I., sob o nº 392.933, encarecemos e reiteramos, tão somente, o pedido de qualificação das partes, solicitada em nosso ofício nº 750/02-OG, datado de 27/05/02.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. os protestos da mais alta estima e consideração.

11º OFÍCIO DE IMÓVEIS  
Paulo Cesar Soares  
Mat. nº 94/244  
Oficial Substituto

A0: EXMº DR JOSÉ VEILLARD REIS  
JUIZ DO TRABALHO DA 15ª VARA  
Av. Presidente Antonio Carlos, 251 – 3º andar

  
PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

*158*  
**15<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**  
Av.Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - 20020-010

Ofício: 426/03

Rio, 24/02/03

Processo: CPE-2159/98 (15<sup>a</sup> VT/RJ)  
00.766/88-2 (1<sup>a</sup> VT/GOIANIA)  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 90/2003-OG, datado de 31/01/03, venho, pelo presente, informar a V.Sa que a penhora do imóvel abaixo descrito deverá ser efetivada, pois há determinação do Juízo deprecante. Informo, outrossim, que o imóvel foi transferido após a distribuição da presente Carta Precatória, ocorrendo, portanto, fraude à execução.

"Prédio e respectivo terreno, situado na Rua Andrade Neves, nº 305, antigo nº 81, na Freguesia do Engenho Velho".

Atenciosamente,

JOSÉ VEILLARD REIS  
Juiz do Trabalho

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Presidente Vargas, 542, sala 1012  
20071-004

15/11/02  
PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pres Antonio Carlos, 2<sup>o</sup> 1/3º andar - CEP 20020-010



OFÍCIO: 1460/02

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA. SAYONARA INDUSTRIAL  
CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)  
Ref. Proc.: 00.766/88-2

Prestação 11º Registro de Imóveis Valor R\$ 2,11  
Protocolo L-1-AF N° 392933 Fls. 51 Data: 23/01/2003

Rio, 13/11/2002

Título: PENHORA  
Of. 15ª VARA DO TRABALHO L. Pl.  
Imóvel: PIA AMANDA MEVES n° 301 TODO . Data: 13/11/2002

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, informar a V.Sª que o valor dos emolumentos encontra-se à disposição do Juízo, devendo proceder à anotação da penhora, bem como informar o meio para a colocação do valor à disposição desse Cartório.

Atenciosamente,

JOSÉ VELLARD REIS  
Juiz do Trabalho



CARTÓRIO Nº 11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que o presente Atafo foi protocolado  
sob nº 392933 as fls. 0221  
em 25/11/02 no Oficial

AO  
11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Presidente Vargas, 542, sala 1012  
20071-004

1460/02

1460/02

# Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - SALA 1012  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO SOARES FILHO  
Oficial

PAULO CESAR SOARES  
Oficial Substituto

ÁLVARO ALBERTO S. LOPES  
Substituto

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS  
Substituto

1536  
01/01/06

OFÍCIO Nº 090/2003-OG

RIO DE JANEIRO, 31 DE JANEIRO DE 2003

*Q* J. Informe-se que a penhora deverá ser efetivada, pois há determinação do Juízo deprecante. Informe-se, ainda, que o imóvel foi transferido após a distribuição da presente Carta Precatória, ocorrendo, portanto, fraude à execução.

M. M. JUIZ,

Em 19.02.03.

**JOSÉ VEILLARD REIS**  
**JUIZ DO TRABALHO**

Em atenção ao ofício nº 1460/02 datado de 13/11/02, protocolado neste cartório sob o nº 392.933 em 28/01/2003, de acordo com os termos do artº 510 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, temos a honra de consultar V. Exa. como proceder uma vez que, o imóvel não se encontra registrado em nome do executado.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. os protestos

da mais alta estima e consideração.

Paulo Cesar Soares  
Oficial Substituto  
CTPS 30480 - Série 050-RJ

AO: EXMº DR JOSÉ VEILLARD REIS  
JUIZ DO TRABALHO DA 15 VARA  
Av. Presidente Antonio Carlos, 251 – 3º andar – Rio de Janeiro - RJ

420.557  
X  
16/12  
1639

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pres Antonio Carlos, 251/3º andar - CEP 20020-010

**OFÍCIO: 62/03**

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA

Rda: CIA. SAYONARA INDUSTRIAL

CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)

Ref. Proc.: 00.766/88-2 (1ª VT/GOIANIA)

Rio, 14/01/03

Prezado Senhor,

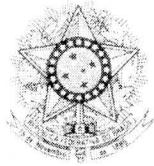
Em atenção ao ofício nº 2168/02-OG, datado de 27/12/02, venho, pelo presente, informando a V.Sª que o valor dos recolhimentos para efetivação da penhora do imóvel abaixo relacionado estão nos autos do processo supra:

“Prédio e respectivo terreno, situado na Rua Andrade Neves, nº 305, antigo nº 81, na Freguesia do Engenho Velho”.

Atenciosamente,

JOSÉ VEILLARD REIS  
Juiz do Trabalho

AO  
11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Presidente Vargas, 542, sala 1012  
20071-004



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO**

**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno**

O F I C I O Nº 740/2004. GOIANIA/GO., em 26/03/2004

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-RJ(PROC.2159/1998)  
Ref.: PROC. 0766 1988 RT  
Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem e em atenção ao ofício 15<sup>a</sup>VT/RIO DE JANEIRO-359/2004, encaminho a V.Exa. para os fins de mister, cópia da Inicial de fls. 02/14, referentes aos autos do processo supra identificado.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

SAJR250 ADREGILDA

Wanderson Pereira da Silva  
Assistente 02

Data: 26/03/2004 Hora: 14:18:50

Página: 1 de 1

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição/ofício de fls. 1519...1521 e atos  
subsequentes, nos termos da Portaria n.º 05/98,  
art. .... n.º 19.....  
Goiânia, ... 27/...06/2004 (5<sup>af.</sup>)

~~José Custódio Neto  
Diretor de Secretaria~~

1519  
4

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1A  
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

TRT 15ª GOIÂNIA SR-16-Jun-2004-11:47-035872-1/2

**Processo: 766[88]**

É a presente peça para apresentar o substabelecimento feito ao advogado Erivelton Melo, OAB 22043, com escritório na rua 100, n. 75, primeiro andar, sala 03, setor sul, CEP 74080-140, Goiânia-GO, com poderes para atuar no processo, bem como ser intimado de qualquer feito do processo e assim transigir sobre o mesmo.

Aguarda-se a juntada do substabelecimento nos autos.

N. T.  
P. D.

Goiânia, 16 de junho de 2004.

  
Erivelton Melo  
OAB 22043

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1A  
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

**EM BRANCO**

Processo: 296198

Hélio Marques A. Cavalcante  
Secretaria Especializada  
1a Vara de Goiânia - GO

É a presente para avisar que suspendeu o suspensamento feito ao advogado Hélio Marques, OAB 22043, com escritório na Rua 100, nº 28, bairro São João, nº 03, Setor Sul, CEP 74080-140, Goiânia-GO, com despachos para dentro no processo, para cumprir intimação de desidet feito pelo advogado a sessão transposta o mesmo.

Afastar-se a intimação do suspensamento nos autos:

N.T.  
P.D.

Goiânia, 16 de junho de 2004,

Hélio Marques  
OAB 22043



WF ADVOCACIA - Advogados Associados S/C  
Washington Luiz Cardoso da Fonseca – OAB – GO 8699

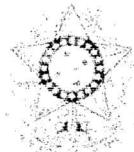
1020  
1

## Substabelecimento

Substabeleço, com reservas de poderes, na pessoa de Erivelton Melo, OAB-GO 22043, com endereço profissional na Rua 06, Quadra 12, Lote 06, Conjunto Riviera, nesta capital, os poderes que me foram outorgados por Jairo Felisberto Lessa na Ação Reclamatória Trabalhista, em desfavor de Cia Sayonara Industril, na 1<sup>a</sup> Vara do trabalho de Goiânia-Go; processo nº 766/88.



Rua 17-A, nº 654 – Sala 03 – fone 225.08.98 – Setor Aeroporto – Goiânia-Go.  
CEP 74070-100.



9521

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

**CERTIDÃO**

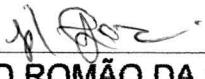
**1ª Vara**

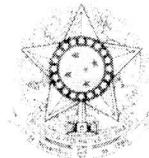
Certifico que a presente petição foi protocolada em **16/06/2004** sob o protocolo nº **35872/2004**, para o processo: **RT 00766-1988-001-18-00-3**, contendo:

1 lauda(s)  
procuraçāo(ões)  
guia(s) de custas  
guia(s) de depósito  
1 folhas de documentos

Observações: \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 16/06/2004.

  
**RONALDO ROMÃO DA SILVA**  
**CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES**



1522  
mp

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 1821/2004.

GOIANIA/GO., em 17/08/2004

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15ªVT/RIO DE JANEIRO-RJ(PROC. 2159/1998)  
Ref.: PROC.1ªVT/GOIÂNIA-0766/1988 RT  
Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM. Juiz,

De ordem, solicito a V.Exa. informações, com a maior urgência possível, acerca do andamento da carta precatória 1ªVT/GOIÂNIA-348/1998, referente aos autos do processo supra identificado.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data foi expedida correpondência supra através do Registro Postal  
Nº. 51 SEED  
Goiânia, 18 de 08 de 2004 (49f)

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

Maria Apuricaca Miranda A. Pinto  
Assistente II.



1523

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Lavradio, 132/2º andar - CEP: 20230-070

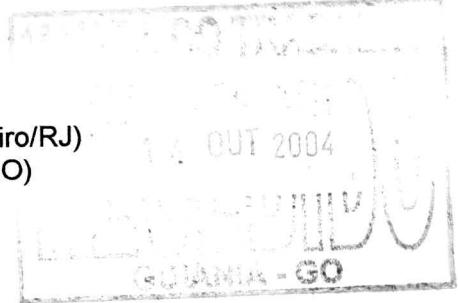
Ofício: 1615/04

Proc.: CPE 002159/98 (15a. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ)

Ref. Proc.: 00766/88-2 RT(1a. Vara do Trabalho de Goiânia/GO)

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA

Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL



Rio, 23/09/04

Senhor Diretor,

Cumprindo determinação do MM. Juiz, conforme Ordem de Serviço nº 01/97, publicada no DO/RJ de 31/07/97, pp. 129-130, venho, por meio deste, em atenção ao v. Ofício nº 1821/2004, datado de 17/08/2004, informar a V.Sa. que oficiamos ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado nesta cidade do Rio de Janeiro, informando a qualificação das partes, o valor da execução, bem como o nome e identidade do Depositário, conforme solicitação daquela serventia, a fim de ultimar o registro da penhora objeto do processo em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

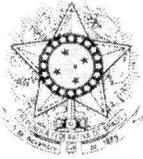
Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GUEDES NUNES

Diretor de Secretaria

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da  
1a. Vara do Trabalho de Goiânia - GO  
Rua T-51, esquina com T-1, Setor Bueno  
CEP: 74.215-210

\ess



1524  
15

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO  
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00766-1988-001-18-00-3

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 15/10/2004 14:11

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação N°: 12079/2004

Processo N°: RT 00766-1988-001-18-00-3 1<sup>a</sup> VT

RECLAMANTE: JAIRO FELISBERTO LESSA

ADVOGADO...: ERIVELTON MELO

RECLAMADA.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO...: ARMANDO CAVALANTE

**DESPACHO:**

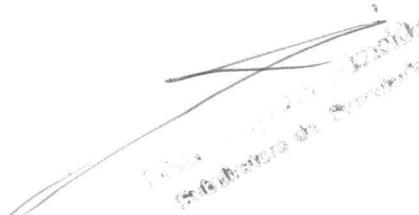
Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.1523, da 15<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, no prazo de cinco dias.

 Intime-se o Exequente.

  
WANDERSON PEREIRA DA SILVA  
ASSISTENTE II.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico** que foi publicada no DJ n° 14370 página  
n° 19121 do dia 20/10/04, circulado no  
dia 20/10/04, a notificação certificada à  
fl. 1524. **Dou fé.**  
GOIÂNIA, 20/10/04, 4<sup>a</sup> feira.

  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
Vara do Trabalho de Goiânia

1526  
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**Autos nº 766/1988-2 RT 1ª VT**

**C O N C L U S Ã O**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 16 de dezembro de 2004 - 5ª f.

*Regina Célia Oliveira Serrano*

Técnico Judiciário

Aguarde-se a devolução da carta precatória.

Goiânia, 16 de dezembro de 2004 - 5ª f.

*Acord*  
*Marcianna Teixeira Huan*  
Juíza do Trabalho

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,  
petição/ofício de fls. 1527/1841  
e aflos subsequentes, nos termos da Portaria  
n.º 001/2005, art. ... n.º ...  
Goiânia, .../.../2005 (6<sup>o</sup>).

~~José Custódio Neto  
Diretor de Secretaria~~



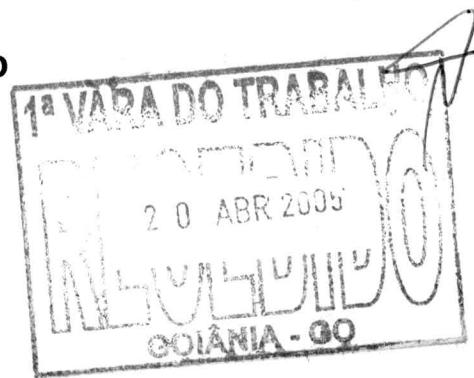
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

1527

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Lavradio, 132/2º andar - CEP: 20230-070



Ofício **448/05**

Proc: CPE 002159/98 (15ª. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ)

Ref. Proc.: RT 00766/88-2 (1ª. Vara do Trabalho de Goiânia/GO)

Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA

Rdo: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

Rio, 01/04/05

Senhor Diretor:

Cumprindo determinação do M.M. Juiz, conforme Ordem de Serviço nº 01/97, publicada no DO/RJ de 31/07/97, p.p. 129-130, venho, por meio deste, encaminhar a V.Sa., em anexo, cópia do Ofício do 11º RGI (Rio de Janeiro - RJ), para ciência do Reclamante.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GUEDES NUNES  
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria  
1ª. Vara do Trabalho de Goiânia - GO  
Rua T-51, esquina com T-1, Setor Bueno  
CEP: 74.215-210  
\ess

15/12/04  
1662

# Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - SALA 1012  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO SOARES FILHO  
Oficial

PAULO CESAR SOARES  
Oficial Substituto

ÁLVARO ALBERTO S. LOPES  
Substituto

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS  
Substituto

OFÍCIO N° 1732/04-OG

RIO DE JANEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2004

J. H. X vista  
Porto, pelas  
successivas de 5 dias. I.  
31/11/04

M.M. JUIZ,

Em atenção ao Ofício 1791/04, Proc: CPE 2159/98, prenotado neste Cartório sob o nº 418897 em 15/12/2004, temos a honra de informar a V. Exa. que a determinação foi cumprida, conforme certidão em anexo. Na oportunidade, renovamos a V. Exa. os protestos da mais alta estima e consideração.

Paulo Cesar Soares  
Oficial Substituto  
CTPS 30480 - Série 050 - RJ

AO: EXMº DRº JOSÉ VEILLARD REIS  
JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Piso do Televisão, 12º/13º andar CEP 20230-070

Serviço Registral do 11º Ofício Registro de Imóveis  
**Certidão de Prenotação**



Certifico  
n° 6015/73

6015/73

Prancheta 11º Registro de Imóveis  
Protocolo L-1-AG N° 418897 Flz. 1 de 15/12/2004  
Titular: PENHORA  
DF. 15VTRAB. L. Fl.  
RUA ANDRADE NEVES nº305 TODO O  
VALOR

Yellow Eggplant

83 da

Data:12/11/2004

1,94  
0,38  
12,32

O Oficial

MOD 007

O Oficial  
Autor: JAIRO FELISBERTO LESSA, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 22.573, série 434/RJ, residente e domiciliado à Rua 25-A, nº 179, Setor Aeroporto, Goiânia/GO;  
MARCA INDUSTRIAL, CNPJ 33.123.639/0002-02,  
Série 07, Brasília/DF

CTPS nº 22.573, série 434/RJ, 10/03/2001  
Aeroporto, Goiânia/GO;  
Réu: CIA SAYONARA INDUSTRIAL, CNPJ 33.123.639/0002-02,  
estabelecida na SCS Ed. Venâncio, 2000, bloco B-50, sobreloja, sala 07, Brasília/DF;  
Tutelação: 5.093.398,40 IDTRs;

Valor da Execução: 5.093.398,40 IDTRs;

Valor da Execução: 5.093.398,40 ID 113,  
Depositário: Sr. William Georges Khoury - identidade nº 1315200

IFP/RJ.

Depositário: Sr. William  
IFP/RJ.  
Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta  
consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VEILLARD REIS  
triz do Trabalho

Ilmo. Sr. Registrador  
11º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Presidente Vargas, 542 sl 1012 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20000-000  
less

15/10/98  
PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Lavradio, 132/2º andar - CEP: 20230-070

Ofício 1791/04

Proc: CPE 2159/98  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rdo: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

OFICIAR

OFÍCIO Nº

Remetido em / /



Rio, 12/11/04

Prezado Senhor,

A fim de dar prosseguimento ao processo em epígrafe, venho, pelo presente, reiterar o nosso Ofício nº 908/94, no sentido de solicitar a V.Sa. seja realizada a penhora relativa ao prédio e respectivo terreno, situado à Rua Andrade Neves, nº 305, antigo nº 81 do Engenho Velho (prenotação nº 392.933), informando, para tanto, a V.Sa., o que se segue:

Autor: JAIRO FELISBERTO LESSA, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 22.573, série 434/RJ, residente e domiciliado à Rua 25-A, nº 179, Setor Aeroporto, Goiânia/GO;

Réu: CIA SAYONARA INDUSTRIAL, CNPJ 33.123.639/0002-02, estabelecida na SCS Ed. Venâncio, 2000, bloco B-50, sobreloja, sala 07, Brasília/DF;

Valor da Execução: 5.093.398,40 IDTRs;

Depositário: Sr. William Georges Khoury - identidade nº 1315200

IFP/RJ.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VEILLARD REIS  
Juiz do Trabalho

Ilmo. Sr. Registrador  
11º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Presidente Vargas, 542 sl 1012 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20000-000  
less

# REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO

Av. Presidente Vargas, 542 - Sala 1012

Centro - Rio de Janeiro - RJ



CARTÓRIO  
11º OFÍCIO  
CORREGI  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
REGISTRAL  
EOY  
1ATO

RGH15904



PRENOTAÇÃO: 1 - AG N° 418897 fls. 001 Data 15 12 2004

A presente substitui o carimbo previsto no Artigo nº 211 da LEI FEDERAL nº 6.015/73, estando o título a que se refere a prenotação acima, devidamente registrado / averbado sob o(s) nº(s): R. 5 DA MATRÍCULA 62.056

constante(s) da(s) CERTIDÃO(ÓES) da(s) MATRÍCULA(S)/FICHA AUXILIAR.

REGISTRADOR:	Lourival 
G. COMUNICAÇÃO Nº	

Emolumentos.....	- R\$ <u>s/valor</u>
Leis 713/83, 723/84 e 3217/99.....	- R\$ <u>      </u>
Mútua - Leis 489/81 e 590/82.....	- R\$ <u>      </u>
TOTAL PAGO	R\$ <u>s/valor</u>

Rio de Janeiro, 27/12/2004

JULIO SOARES FILHO  
Mat. 1522776  
Oficial

PAULO CESAR SOARES  
Mat. 94/244

ALVARO ALBERTO S. LOPES  
Mat. 94/1709

JOAO CARLOS A. SEQUEIROS  
Mat. 94/1723

183

**Registro de Imóveis**  
**Serviço Registral do 11º Ofício**  
Av. Presidente Vargas 542 - 10º andar - sala 1012

**Recibo de certidão nº 067/202**

Referente ao Protocolo Nº 418897

da em 27/12/04  
nel Rua Andrade Neves Nº 305

cebemos a quantia abaixo discriminada, pela certidão solicitada, que ficou disposta a partir do dia 29/12/04

Emolumentos de certidão R\$ NIHIL

Páginas adicionais R\$ 0,00

20% lei 3217/99 R\$ Justiça

Custo total da certidão R\$ Gratuita

Já depositado previamente R\$ 0,00

Diferença a pagar R\$ 0,00

OD. 028

1983, assinado pelo MM.Juiz. Dr. Geraldo Magela Martins da Rocha, pelo preço de CR\$54.000.000,00 a CIA SAYONARA DE ROUPAS, cor dade, inscrita no CGC nº 33.123.639/0001-13. O imposto de Transf em 23 de junho de 1983, pela guia nº 23/20.483. Rio de Janeiro, 1984.

AV.2-RAZÃO SOCIAL:- (Protocolo nº 165.761 de 16.07.85):-De acordo folhas do Diário Oficial, hoje arquivadas, a adquirente do R.1, nar-se "COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL". Rio de Janeiro, 22 de jul

R.3/COMPRA E VENDA (Protocolo nº 280.507, de 16.11.94): De acordo de 27.10.94, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade, Livro Ato 18, COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL, qualificada no R.1, vende preço de R\$45.000,00, a UDT EMPREENDIMENTOS S.A., com sede neste 00.193.170/0001-30.- O imposto de transmissão foi pago em 27.10.240075.- Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1995.

O Oficial: Hanrie

R-4/PENHORA: (Protocolo nº 345.158 de 16/11/99) - De determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Fonseca Passos, da 9a. Vara de Fazenda Pública, desta contida no Mandado de Penhora, dado e passado em 20/01/99 do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 26/01/99, microfilmados, fica o imóvel objeto da presente mat nhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.721,00, a ação de execução fiscal de nº 420/97, movida pelo DO RIO DE JANEIRO, contra UDT EMPREENDIMENTOS S.A. Janeiro, 25 de novembro de 1999.

41885 + 1533  
S/ VALOR  
C: 67202

MATRÍCULA Nº: 62.056 Lº: 2 T/6 FLS. 257

IMÓVEL: Prédio e respectivo terreno, situado na Rua Andrade Neves nº 305 antigo nº 81, na Freguesia do Engenho Velho, cujo terreno, designado por Lote 1 do PA- numero 18.055, mede em sua totalidade. 12,00m de frente, 12,07m na linha dos fundos, por 40,70m de extensão por ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o predio nº 79, atual nº 293, pelo lado esquerdo com o predio nº 85, - atual nº 315, e na linha dos fundos com terreno do prédio nº 315, antigo 85 da mesma rua Andrade Neves. Inscrição nº 0153049-2. - CL 06509-4. - Proprietário: ANTONIO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO, casado, brasileiro. Titulo de Propriedade Livro 3 K numero 5514 as fls. 40 do Lº 7º Oficio do Registro de Imóveis. Habite concedido em 18 de maio de 1939, conforme Certidão daquele RGI. hoje arquivada.

CM.

R-1/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 139.497 de 28/11/1983). De acordo com a Escritura de 08 de agosto de 1983, lavrada no 3º Ofício de Notas, desta Cidade, - Livro 3022 as fls. 10 ato nº 04, o ESPOLIO DE SUELY CONCEIÇÃO MOREIRA DE CARVALHO, representado por seu inventariante ANTONIO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, viuwo, aposentado, inscrito no CPF nº 022.114.917-15, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme Alvará do Juizo de Direito da 3a VOS, em 15/03/1983, assinado pelo MM.Juiz. Dr. Geraldo Magela Martins da Rocha, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$54.000.000,00 a CIA SAYONARA DE ROUPAS, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 33.123.639/0001-13. O imposto de Transmissão foi pago em 23 de junho de 1983, pela guia nº 23/20.483. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1984.

CM.

AV.2-RAZÃO SOCIAL:- (Protocolo nº 165.761 de 16.07.85):-De acordo com petição e folhas do Diário Oficial, hoje arquivadas, a adquirente do R.1, passou a denominar-se "COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL". Rio de Janeiro, 22 de julho de 1985.

JC

R.3/COMPRA E VENDA (Protocolo nº 280.507, de 16.11.94): De acordo com escritura de 27.10.94, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade, livro 2688, fls. 43, Ato 18, COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL, qualificada no R.1, vendeu o imóvel pelo preço de R\$45.000,00, a UDT EMPREENDIMENTOS S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 00.193.170/0001-30.- O imposto de transmissão foi pago em 27.10.94 pela guia nº 240075.- Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1995.

S

O Oficial: Hamine

R-4/PENHORA: (Protocolo nº 345.158 de 16/11/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, da 9a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, - contida no Mandado de Penhora, dado e passado em 20/09/99, do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 26/10/99, haja microfilmados, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.722,42, face à ação de execução fiscal de nº 420/97, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra UDT EMPREENDIMENTOS S.A. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1999.

NV

O Oficial

carlos c

1534

Regist

PAULO CE  
Oficia

OFÍCIO N°

2159/98.  
temos a  
em anex

protest

R.5/PENHORA: (Protocolo nº 418897 de 15.12.2004) De acordo com a determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Veillard Reis, contida no Ofício nº 1791/04, de 12.11.2004, expedido pela 15ª Vara do Trabalho, desta cidade, o qual reitera o Ofício nº 908/94, hoje microfilmado, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução movida por JAIRO FELISBERTO LESSA, brasileiro, solteiro, CTPS nº 22.573, série 434/RJ, residente e domiciliado em Goiânia/GO, contra CIA SAYONARA INDUSTRIAL, CNPJ nº 33.123.639/0002-02, estabelecida em Brasília-DF, em garantia de uma dívida de 5.093.398,40 IDTRs, figurando como depositário do bem, Sr. William Georges Khoury, identidade nº 1315200 IFP/RJ. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004. LS

O Oficial

## REGISTRO DE IMÓVEIS 11º OFÍCIO

Av. Pres. Vargas, 542 - 10º andar  
CERTIDÃO. Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da FICHA-REAL a qua se refere extrato nos termos do Art. 19º e 1º da Lei 6015 de 1973, da constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. TAB VI 15L "b" TAB H T2L "h"  
Custas R\$ 111,11

Rio de Janeiro 27 DEZ 2004

Márcio Pinto  
Oficial Mat. 152276Paulo Cesar Soares  
Oficial Substituto  
Mat. 91/211Araújo Alberto de S. Lopes  
Substituto  
Mat. 91/1709João Carlos A. Soqueiros  
Substituto  
Mat. 94/1723

23/02/05

23/02/05

Basta dada, ante meu escrivão de fato de  
area de Barreto nº 013 (Davi) nº 140 parte  
III, de 21.02.05, fls 129) da 14º Juiz Faz  
Bento Bento - Rec of Reg 11º Of.

Sua Majestade

23/02/05

1535  
1566  
P

# Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - SALA 1012  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO SOARES FILHO  
Oficial

ÁLVARO ALBERTO S. LOPES  
Substituto

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS  
Substituto

PAULO CESAR SOARES  
Oficial Substituto

RIO DE JANEIRO, 26 DE JANEIRO DE 2005

OFÍCIO N° 129/2005-OG



UHC01221

M.M. JUÍZA,

Em atenção ao Ofício 908/04, Processo: CPE 2159/98, datado de 21/05/2004, prenotado neste Cartório sob o nº 420005 em 11/01/2005, temos a honra de informar a V. Exa. que a determinação foi cumprida, conforme certidão em anexo.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. os protestos da mais alta estima e consideração.

Paulo Cesar Soares  
Oficial Substituto  
CTPS 30480 - Série 050 - RJ

À: EXM<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> FLÁVIA ALVES MENDONÇA ARANHA

1536

PJ

Serviço Registral do 11º Ofício Registro de Imóveis

Certidão de Pr

dação 11º Registro de Imóveis Valor R\$ 2,40  
solo L=1-AG N° 420005 Flz.10 de 11/01/2005

o: PENHORA  
V.TRAB L. Fl.  
ANDRADE NEVES n°305 TODO O.



forma do artigo 183 da  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2,08

1,041

L 2,49

1,041

0,58

L 2,02

O Oficial

MOD. 007

DAR  
ENTRADA  
WHIZ

PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pres. Antonio Carlos, 251/3º andar - 20020-010

Ofício 908/04

Proc: CPE 2159/98  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

1567  
OFICIAR

OFÍCIO Nº

Remetido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Rio, 21/05/04

VEIS  
REGISTRA

Prezado Senhor,  
A fim de dar prosseguimento ao feito, venho, pelo presente, informar a V.Sª a qualificação das partes no processo supracitado, conforme solicitado, com relação à prenotação nº 392.933 do prédio e respectivo terreno, situado na Rua Andrade Neves, nº 305, antigo nº 81 do Engenho Velho.

Autor: JAIRO FELISBERTO LESSA, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 22.573, série 434/RJ, residente e domiciliado na Rua 25-A, nº 179, Setor Aeroporto, Goiânia/GO;

Réu: CIA SAYONARA INDUSTRIAL CNPJ 33.123.639/0002-02, estabelecida na SCS Ed. Venâncio, 2000, bloco B-50, sobreloja, sala 07, Brasília/DF;

Valor da execução: 5.093.398,40 IDTRs;

Depositário: Sr. William Georges Khoury - identidade nº

1315200 IFP/RJ

Atenciosamente,

FLÁVIA ALVES MENDONÇA ARANHA  
Juíza do Trabalho

11º Ofício de Registro de Imóveis  
Av. Presidente Vargas, 542 sl 1012 - Centro  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20000-000  
lad

1537  
P  
Prenotação 11º Registro de Imóveis  
Protocolo L-1-AG N° 420005 Flz.10 de 11/01/2005 Valor R\$ 2,48  
Título: PENHORA  
of.15º V.TRAB L. Fl.  
RUA ANDRADE NEVES nº305 TODO O.  
Data: 21/05/2004

S/1002

153  
1568  
P

# REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO

Av. Presidente Vargas, 542 - Sala 1012  
Centro - Rio de Janeiro - RJ



PRENOTAÇÃO: 1 - AG Nº 420005 fls. 010 Data 11 / 01 / 2005

A presente substitui o carimbo previsto no Artigo nº 211 da LEI FEDERAL nº 6.015/73, estando o título a que se refere a prenotação acima, devidamente registrado / averbado sob o(s) nº(s): R.6 NA MATRÍCULA 62.056

constante(s) da(s) CERTIDÃO(ÕES) da(s) MATRÍCULA(S)/FICHA AUXILIAR.

REGISTRADOR:  DALTRO 	Emolumentos..... - R\$ <u>S/Valor</u> Leis 713/83, 723/84 e 3217/99..... - R\$ <u>/</u> Mútuas - Leis 489/81 e 590/82..... - R\$ <u>/</u>
G. COMUNICAÇÃO Nº	TOTAL PAGO R\$ <u>S/Valor</u>

Rio de Janeiro, 21/01/2005

JULIO SOARES FILHO  
Mat. 1522776  
Oficial

PAULO CESAR SOARES

ALVARO ALBERTO S. LOPES

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS

1539

Registro de Imóveis  
Serviço Registral do 11º Ofício  
Av. Presidente Vargas 542 - 10º andar - sala 1012

**Recibo de certidão nº 068631**

Referente ao Protocolo Nº 420005

dida em 21/01/05  
lavel Rua Andrade Neves Nº 305

cebemos a quantia abaixo discriminada, pela certidão solicitada, que ficou disponivel a partir do dia 25/01/05

Emolumentos de certidão R\$ Nihil

Páginas adicionais R\$ 0,00

20% lei 3217/99 R\$ Justiça

Custo total da certidão R\$ Gratuita

Já depositado previamente R\$ 0,00

Diferença a pagar R\$ 0,00

MOD. 028

1569  
420005 P

S/valor

C: 68631

MATRÍCULA Nº	Lº	2 T/6	FLS. 257
62.056			
<u>IMÓVEL:</u> Prédio e respectivo terr nº 81, na Freguesia do Engenho V..., cujo terreno, designado por Lote 1 do PA- numero 18.055, mede em sua totalidade, 12,00m de frente, 12,07m na linha dos fundos, por 40,70m de extensão por ambos os lados; confrontando pelo lado di- reito com o predio nº 79, atual nº 293, pelo lado esquerdo com o predio nº 85,- atual nº 315, e na linha dos fundos com terreno do prédio nº 315, antigo 85 da- mesma rua Andrade Neves. Inscrição nº 0153049-2.- CL 06509-4.- Proprietário: - ANTONIO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO, casado, brasileiro. Titulo de Propriedade - Livro 3 K numero 5514 as fls. 40 do Lº 7º Oficio do Registro de Imóveis. Habite- se concedido em 18 de maio de 1939, conforme Certidão daquele RGI. hoje arquivá- da.	situado na Rua Andrade Neves nº 305 antigo - - - - -		
<u>R-1/COMPRA E VENDA:</u> (Protocolo nº 139.497 de 28/11/1983). De acordo com a Es- critura de 08 de agosto de 1983, lavrada no 3º Ofício de Notas, desta Cidade, - Livro 3022 as fls. 10 ato nº 04, o ESPOLIO DE SUELY CONCEIÇÃO MOREIRA DE CARVA- LHO, representado por seu inventariante ANTONIO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO, bra- sileiro, viuwo, aposentado, inscrito no CPF nº 022.114.917-15, residente e domi- ciliado nesta Cidade, conforme Alvará do Juizo de Direito da 3a VOS ,em 15/03 1983, assinado pelo MM.Juiz. Dr. Geraldo Magela Martins da Rocha, vendeu o imo- vel pelo preço de CR\$54.000.000,00 a CIA SAYONARA DE ROUPAS, com sede nesta ci- dade, inscrita no CGC nº 33.123.639/0001-13. O imposto de Transmissão foi pago em 23 de junho de 1983, pela guia nº 23/20.483. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1984.	CM.		
<u>AV.2-RAZÃO SOCIAL:-</u> (Protocolo nº 165.761 de 16.07.85):-De acordo com petição e folhas do Diario Oficial, hoje arquivadas, a adquirente do R.1, passou a denomi- nar-se "COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL".Rio de Janeiro, 22 de julho de 1985.	CM.		
<u>R.3/COMPRA E VENDA</u> (Protocolo nº 280.507, de 16.11.94): De acordo com escritura de 27.10.94, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade, livro 2688, fls. 43, Ato 18, COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL, qualificado no R.1, vendeu o imóvel pelo preço de R\$45.000,00, a UDT EMPREENDIMENTOS S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 00.193.170/0001-30.- O imposto de transmissão foi pago em 27.10.94 pela guia nº 240075.- Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1995.	JC		
O Oficial: <u>Hannie</u>	S		
<u>R-4/PENHORA:</u> (Protocolo nº 345.158 de 16/11/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, da 9a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, - contida no Mandado de Penhora, dado e passado em 20/09/99, conten- do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 26/10/99, ho- je microfilmados, fica o imóvel objeto da presente matrícula, pe- nhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.722,42, face a ação de execução fiscal de nº 420/97, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra UDT EMPREENDIMENTOS S.A. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1999.	NV		
O Oficial			
(continua no verso)			

R.5/PENHORA: (Protocolo nº 418897 de 15.12.2004) De acordo com a determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Veillard Reis, contida no Ofício nº 1791/04, de 12.11.2004, expedido pela 15ª Vara do Trabalho, desta cidade, o qual reitera o Ofício nº 908/94, hoje microfilmado, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução movida por JAIRO FELISBERTO LESSA, brasileiro, solteiro, CTPS nº 22.573, série 434/RJ, residente e domiciliado em Goiânia/GO, contra CIA SAYONARA INDUSTRIAL, CNPJ nº 33.123.639/0002-02, estabelecida em Brasília-DF, em garantia de uma dívida de 5.093.398,40 IDTRS, figurando como depositário do bem, o Sr. William Georges Khoury, identidade nº 1315200 IFP/RJ. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004.-----LS

O Oficial

RG 415904

015a  
Proc

R.06/PENHORA: (Protocolo nº 420005 de 11.01.2005) De acordo com as determinações dos MMs. Juizes de Direito da 15ª Vara do Trabalho, Drs. José Veillard Reis e Flávia Alves Mendonça Aranha, contidas nos Ofícios nºs 337/02, de 17.05.2002; 1460/02, de 13.11.2002; 62/03 de 14.01.2003; 426/03 de 24.02.2003 e 908/04 de 21.05.2004, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07.11.2001, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Trabalhista número CPE-2159/98 (15ª VT/RJ), movida por Jairo Felisberto Lessa, brasileiro, solteiro, CTPS nº 22.573, série 434/RJ, residente e domiciliado em Goiânia/GO, contra Cia Sayonara Industrial, CNPJ nº 33.123.639/0002-02, estabelecida em Brasília-DF, em garantia de uma dívida de 5.093.398,40 IDTRS; figurando como Depositário o Sr. William Georges Khoury - identidade nº 1315200 IFP/RJ. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2005.-ds

O Oficial

RG 417242

Rec  
Rec  
Ofici  
dir  
ai,  
KHOL  
CIEI

REGISTRO DE IMÓVEIS II.º OFÍCIO

Av. Pres. Vargas, 542 - 10º Andar

CERTIDÃO. Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da FICHA REAL a que se refere extraída no termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel - TAB VI - 151 b TAB II - T 2 L "h"

Custas R\$ Nihil Rio de Janeiro, 21 JAN 2005

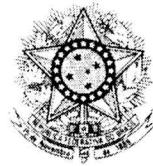
Julio Soares Filho  
Oficial Mat. 152277E

Paulo C. Soares  
Oficial Substituto  
Mat. 94 244

Alvaro Alberto S. Lopes  
Substituto  
Mat. 94 / 1709

João Carlos K. Scqueiros  
Substituto  
Mat. 94 / 1722





1542  
A

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO  
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00766-1988-001-18-00-3

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 22/04/2005 15:28

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação N°: 4486/2005

Processo N°: RT 00766-1988-001-18-00-3 1<sup>a</sup> VT

RECLAMANTE: JAIRO FELISBERTO LESSA

ADVOGADO...: ERIVELTON MELO

RECLAMADA.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO...: ARMANDO CAVALANTE

**DESPACHO:**

Vista ao Reclamante para tomar ciência do Ofício de fls. 1527/1541, oriundo do Juizo deprecado.

Intime-se o Reclamante

WANDERSON PEREIRA DA SILVA  
ASSISTENTE II.

**CERTIDÃO**

Notificação N°: 4486/2005

RT 00766-1988-001-18-00-3

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.501, de 28/04/2005, 5<sup>º</sup>-f., circulado em 28/04/2005, 5<sup>º</sup>-f. Pág. 28/30.

Goiânia, 28/04/2005. 5<sup>º</sup>-f.

Wanderson Pereira da Silva  
Assistente II

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,  
petição/ofício de fls. 1543... 1544...  
e afos subsequentes, nos termos da Portaria  
n.º 001/2005 art. .... n.º 03.....  
Goiânia, ... 09/...06/2005 (0<sup>º</sup>ap).

~~José Custodio Neto  
Diretor de Secretaria~~

1563  
A

Erivelton Melo  
Advogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE GOIÂNIA**

TR-188- GOIANIA-SCP... 25.02.2005-12:18-04:128-1/2

Processo: 0766/88

JAIRO FELISBERTO LESSA, na AÇÃO  
RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em epígrafe, que move em  
desfavor da CIA. SAYONARA INDUSTRIAL, neste r.juízo e  
escrivania privativa, via de seu advogado infra-assinado, vem a  
ínlita presença de V.Exa. para atender a publicação no diário da  
justiça do estado de Goiás, fls. 1542, bem como requerer o  
seguinte:

Com relação ao ofício de fls. 1527/1541, oriundo do juízo  
deprecante (15<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro), à parte  
autora toma ciência da penhora, bem como da prenotação feita em  
cartório.

Diante disto, Requer:

Rua 100, N° 75, Sl. 3, St. Sul, Cep. 74080-140, Goiânia-GO, Tel/fax: (62) 223-8863



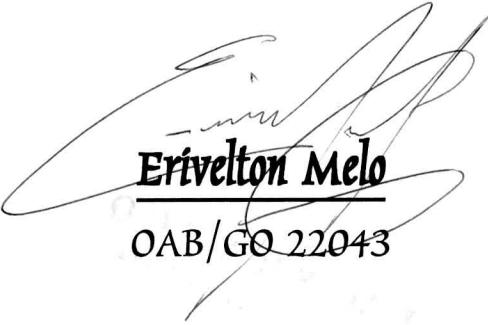
*164*  
Erivelton Melo

Advogado

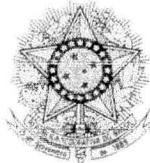
Seja designada a data para a realização da praça/leilão  
do imóvel penhorado, sendo a mesma realizada onde se encontra o  
bem penhorado.

Nestes Termos  
Pede-se Deferimento

Goiânia, 25 de maio de 2005.

  
Erivelton Melo

OAB/GO 22043



1545  
Q

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 1177/2005.

GOIANIA/GO., em 31/05/2005

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA 15ªVT/RIO DE JANEIRO-RJ(PROC. 2159/1998)

Ref.: PROC. 0766 1988 RT

Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA

Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM.Juiz,

De ordem e em resposta ao ofício 15ªVT/RIO DE JANEIRO-448/2005, encaminho a V.Exa. cópia da manifestação do Exequente de fls. 1543/1544, referentes aos autos do processo supra identificado.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida corres-  
pondência supra através do Registro Postal  
Nº. SAJR de 06 de 05

Goiânia, 01 de 06 de 05

Diretor de Secretaria

## Part 1: Basic Info

PARIS PARIS

ESTE LIVRO BRANCO

**BAILEY CO.**

# PARTIDO DEMOCRATICO BRANCO

**PARTE EM BRANCO**

ROBERTO BRANCO

## ARTE EM BRANCO

## PARTE EM BRANCO

PARSE EM BRANCO

## PARTIE I M. BRANCO

**PARTE EM BRANCO**

ARTE EM BRANCO

ADTE EM BRUNO

## ARTE EN DRAHO

## PARTE EM BRANCO

## ARTE EM BRANCO

**LARSE EM BRANCO**

#### **DIE IM BRAUCH**

RTE EM SAARCO  
RTE EM DACHICO

DTE EN BALANCE

RTE EN BRASIL

RIE EPP 500 200

RTE 200 - 1000

**PARTE EM BRANCO**

## JUNTADA

M E S T A D A  
Nesta data, faço juntada aos presentes anexos,  
petição/ofício de fls. 15/46... 184+  
e aos subsequentes, nos termos da Portaria  
n.º 001/2005 art. n.º 05...  
Goiânia, ...06/10/2005. *[Assinatura]*

*José Custódio Neto*  
Diretor de Secretaria



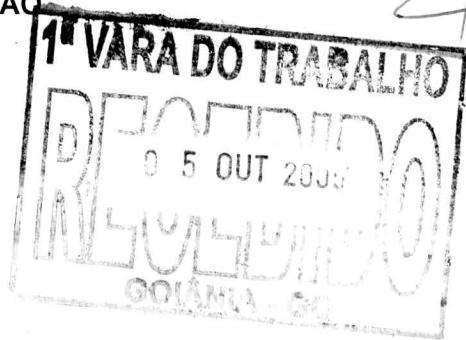
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1546

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Lavradio, 132/2º andar - CEP: 20230-070

Ofício: 1655/05

Proc. nº: CPE-2159/98 (15ª VT/RJ)  
Ref. Proc.: 00.766/88-2 RT (1ª VT/GOIANIA)  
Rte: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Rda: CIA SAYONARA INDUSTRIAL



Rio, 22 de setembro de 2005

Senhor Diretor:

Cumprindo determinação do MM. Juiz, conforme Ordem de Serviço  
nº 51/97, publicada no DO/RJ de 31/07/97, pp. 129-130, venho, através deste, informar a V.Sª  
que os autos da Carta Precatória acima referenciada foram encaminhados ao Juiz Distribuidor  
dos Feitos Trabalhistas de Brasília, a fim de que fosse notificada a ré, no endereço: SCS Ed.  
Venâncio, 2000/bloco B-50/sobreloja, sala 7, Brasília/DF, da prenotação de penhora feita pelo  
11º RGI/RJ.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta  
consideração.

  
LUIZ CARLOS GUÉDES NUNES  
Diretor de Secretaria

À 1ª VT/ Goiânia/GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno  
Goiânia/GO - CEP: 74215-050  
\fgg



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

1547

15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo: **CPE-2159/98**

**CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA nº 106/05**

AO MM JUIZ DISTRIB. FEITOS TRABALHISTAS DE BRASÍLIA/DF  
SHLN-LOTE 2-CONJ. B - BLOCO 1 Brasília/DF 70770-550Exeq ente

- : JAIRO FELISBERTO LESSA Executada  
: CIA SAYONARA INDUSTRIAL - CNPJ: 33.123.639/0002-02  
sócio: WILLIAM GEORGES KHOURY (IFP/RJ 13152000)

O Juiz desta 15ª Vara do Trabalho situada na Rua do Lavradio, 132/2º andar - Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, DEPRECA ao MM Juiz da Vara do Trabalho a qual a presente for distribuída ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo, se digne exarar o seu respeitável "cumpre-se", a fim de que seja **NOTIFICADA** a reclamada, CIA SAYONARA INDUSTRIAL, n/p de seu representante legal e/ou do sócio/depositário, WILLIAM GEORGES KHOURY, na SCS Ed. Venâncio, 2000/bloco B-50, sobreloja, sala 7, Brasília/DF, para que **tome ciência da prenotação de penhora de imóvel feita pelo Serviço Registral do 11º Ofício Registro de Imóveis/RJ (fls.1562/1569), pelo prazo de 5 dias.**

V.Exª, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e, a esta Vara do Trabalho, especial mercê.

Eu, Luiz Carlos G. Nunes, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

Em, 22 de setembro de 2005

JOSÉ VEILLARD REIS  
Juiz do Trabalho

1548  
R

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO  
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00766-1988-001-18-00-3

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 06/10/2005 13:36

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação N°: 12362/2005

Processo N°: RT 00766-1988-001-18-00-3 1<sup>a</sup> VT

RECLAMANTE: JAIRO FELISBERTO LESSA

ADVOGADO...: ERIVELTON MELO

RECLAMADA.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO...: .

**DESPACHO:**

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.1546, da 15<sup>a</sup> VARA DO RIO DE JANEIRO/RJ, no prazo de cinco dias.

[redacted] Intime-se o Exequente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA  
ASSISTENTE II

**CERTIDÃO**

Notificação N°: 12362/2005

RT 00766-1988-001-18-00-3

Certifico que a notificação supra foi  
publicada no DJ-GO 14.615, de 11/10/2005,  
3<sup>a</sup>-f., circulado em 11/10/2005, 3<sup>a</sup>-f.  
Goiânia, 11/10/2005. 3<sup>a</sup>-f.

Auxiliar Judiciário

1549  
LS

Autos 1<sup>a</sup> VT/Goiânia nº 766/1988

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, que em 18/10/2005 decorreu o prazo para o exequente se manifestar acerca do ofício de fl. 1546, embora devidamente ciente, como atesta a certidão de fl. 1548 dos autos.

Goiânia, 13 de janeiro de 2006 (6<sup>a</sup> f).

Lucas Ribeiro Castro

Subdiretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Lucas Ribeiro Castro

Subdiretor de Secretaria



1550  
b

Poder Judiciário da União  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFICIO N° 0017/2006.

GOIANIA/GO., em 13/01/2006

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO. SR. JUIZ TITULAR DA 15<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

AO: EXMO.SR. JUIZ ITAUL  
Ref.: PROG. 0766.1988 BT

Ref.: PROC. 0766 1988 RJ  
Reclamante: JAIRO EELISBERTO LESSA

Reclamante: JAIR FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAXONARA INDUSTRIAL

MM Juiz

De ordem, do MM. Juiz Titular desta 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sirvo-me do presente, para encaminhar a V.Ex<sup>a</sup>, cópia da ceridão de fls. 1549.

À oportunidade, apresento a V.Ex<sup>a</sup>., protesto de consideração e apreço.

## **ORIGINAL ASSINADO**

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
Diretor de Secretaria.

CERTIDÃO

Certifico que neste dia foi expedida certeza  
poréiaaria SUPER BRANCA do Correio Postal

201

Nº. 16 de 01 de 2006

Go

*[Signature]* **Secretary**

 Diretor de Secretaria

SAIBR250 CALIMÉRIO

Data: 13/01/2006 Hora: 16:50:04 Página



1551  
L

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 272/2006.

GOIANIA/GO., em 06/03/2006

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: EXMO.SR. JUIZ TITULAR DA 15<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Ref.: PROC. 0766 1988 RT  
Reclamante: JAIRO FELISBERTO LESSA  
Reclamado: CIA SAYONARA INDUSTRIAL

MM. Juiz,

De ordem, do MM. Juiz Titular desta 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sirvo-me do presente, para solicitar a V.Ex<sup>a</sup>., informações da Carta Precatória 348/1998.

A oportunidade, apresento a V.Ex<sup>a</sup>., protesto de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO  
Diretor de Secretaria.

Lucas Ribeiro Castro  
Sub Diretor de Secretaria  
1<sup>a</sup>. Vara de Goiânia

C E R T I D Ã O

Certifico que realizei a transmissão das correspondências acima mencionadas  
pelo fax número 031-3202-0000, através do Registro Fone  
Nº. 07/00001  
Goiânia, 07 de 03 de 06

\_\_\_\_\_  
Lucas Ribeiro Castro  
Diretor de Secretaria



1552  
PO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00766-1988-001-18-00-3

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 06/04/2006 13:24

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 4549/2006

Processo Nº: RT 00766-1988-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE: JAIRO FELISBERTO LESSA

ADVOGADO...: ERIVELTON MELO

RECLAMADA.: CIA SAYONARA INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO...: .

**DESPACHO:**

Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

*Wanderson Pereira da Silva*

WANDERSON PEREIRA DA SILVA

ASSISTENTE II

**CERTIDÃO**

Notificação Nº: 4549/2006

RT 00766-1988-001-18-00-3

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.737, de 11/04/2006, 3ª-f., circulado em 11/04/2006, 3ª-f. Pág. 34/35.

Goiânia, 11/04/2006. 3ª-f.

*Calimério Diogo de O. Faria*

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição/ofício de fls. 1553 ..... e atos  
subseqüentes, nos termos da Portaria n.º  
001/2005, art. .... n.º 09 .....  
(Goiânia, .... 01/04/2006 (6ª feira).)

Wanderley Pereira da Silva  
Assistente L.



Advocacia Grivalton Melo  
Assessoria Empresarial & Civil

15/5/03

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.**

TRT 1<sup>a</sup>-GOIÂNIA-DSR - 07-Abr-2006-09:39-030364-1-1

***autos N.<sup>o</sup> 0766/1988***

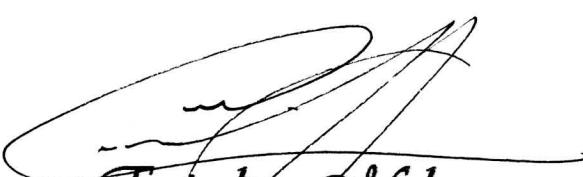
**JAIRO FELISBERTO LESSA**, brasileiro, casado, comerciante, pelo seu advogado que a esta subscreve, legalmente constituído, com domicílio profissional na Rua 100, n.<sup>o</sup> 75, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, local em que recebe as intimações processuais de estilo, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer o que se segue:

Requer, após a notificação da prenotação da penhora do imóvel, conforme fls. 1543/1544, seja designada a data para a realização do leilão/práça do referido imóvel penhorado, sendo a mesma realizada na comarca em que se encontra o presente.

*Nestes Termos, r a autuação desta e dos documentos que a instruem,*

*Pede Deferimento.*

Goiânia-GO, 05 de maio de 2005.

  
Grivalton Melo

OAB/GO 22.043

Lebensraum der *Geococcyx californianus* ist  
der Bereich zwischen den *Cylindropuntia*-  
und *Acacia*-Wäldern.

03 3 2 AGO 1942 EM BRANCO

WAKIE EM BRANCH

ARTIE EM BRANC

CHARLES BRAN

# BRITISH PARTY LINE

PARIE EM CHA  
PARTE EM BRA

**PARTIE EM BR**

## PARTIE 3 PARTE EM BR

**PARTIE EN B**

**PARIS**

**PARTIE LM**

PARIE EM  
PARTE EN

## **PARTE L**

**DARIE**  
24 DECEMBER 1900  
O.S.P. 30-CL-107

~~1000~~ 1000-1000  
in sizes 6 or 7

## **CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM.  
Juiz(íza) do Trabalho  
Goiânia, 07 de Out de 2005 ( 6 f\*).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE  
Assistente II



1684

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**Autos nº 766/1988-2 RT 1º VT**

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 17 de abril de 2006 - 2º f.

*[Assinatura]*  
**Regina Célia Oliveira Serrano**

Analista Judiciário

Considerando que não houve intimação do depositário do bem, a penhora do imóvel situado no Juízo deprecado não foi aperfeiçoada.

Por outro lado, os documentos acostados à carta precatória dão notícia da declaração de falência, a qual impede o prosseguimento da execução na Justiça Especializada, mormente quando não efetivada a penhora.

Desta forma, proceda-se à retificação do nome da Executada na capa dos autos e demais registros, a fim de que conste Massa Falida de Companhia Sayonara Industrial Ltda. (síndico Carlos Alberto Casseb).

Proceda-se à juntada da Carta precatória aos presentes autos e expeça-se carta precatória para a citação da Executada, na pessoa do síndico da massa falida, para apresentar Embargos à Execução, no prazo de 05 dias.

Registre-se que o endereço do síndico consta de documento acostado à carta precatória devolvida.

Goiânia, 17 de abril de 2006 - 2º f.

*[Assinatura]*  
**Narayana Teixeira Hannas**  
Juíza do Trabalho

**EM BRANCO**

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO que, em e suprimento do Pro-  
vimento Geral Consolidado da Corregedoria desse  
Eg. Tribunal, processa a formação do 6º volume  
destes autos, terminando o presente com a nume-  
ração 1654, iniciando o 7º com a numeração 1655

Dou fé.  
Goiânia. 19/04/06 (3-1)

**Diretor de Secretaria**

Gélio Márcia A. Cunha  
Santos 22